



- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO -  
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.09.21.001

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020.

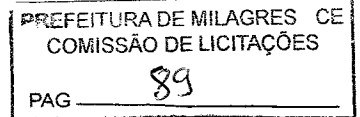
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO) NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.



PREÂMBULO

PREZADOS SENHORES,

A Prefeitura Municipal de Milagres no Estado do Ceará, com sede na Rua Presidente Vargas, 200 - Centro - Milagres/CE - CNPJ: 07.655.277/0001-00 Fone/Fax: (88)3553-1255/1720, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº 003/2020, datado do dia 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia **13 de Outubro de 2020 às 09h:00min**, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Esta licitação reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e normas aplicadas à espécie, bem como pelas disposições expressas nesta **Tomada de Preços** e seus anexos.

1.2. Serão garantidos aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

**2. OBJETO**

2.1. A presente Licitação tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO) NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.**

**3. DO EDITAL**

3.1. Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

**ANEXO 01 – MEMORIAL DESCRITIVO**

**ANEXO 02 – MEMORIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTO CONSOLIDADO E OUTROS**

**ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA**

**ANEXO 04 – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÕES**



#### 4. DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME.

4.1. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à participação na presente licitação, poderá ser obtido pelo interessado no local/horários abaixo relacionados:

##### Setor de Licitações

End.: Rua Presidente Vargas, 200 – Centro - Prédio da Prefeitura Municipal.

Dia/horário: Segunda à Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min

Fone: (0xx88) 3553-1255.

Fone/Fax: (0xx88) 3553-1720.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 90

4.2. A data de realização do certame será dia 13 de Outubro de 2020 às 09h:00min no local indicado no item anterior;

4.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

4.4. O Licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar da presente licitação qualquer empresa legalmente constituída e que faça referência, no instrumento constitutivo, ao objeto da licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. Não poderão participar desta licitação as empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como a empresa que estiver sob falência, concordata / recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

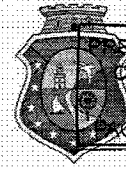
6.1. Para credenciamento, a pessoa jurídica proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a cópia de carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto autenticada em cartório. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente;

6.2. O credenciamento far-se-á através de:

6.2.1. Procuração pública ou particular específica para a presente licitação com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes o certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia autenticada do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica ata de eleição do outorgante, etc.);

6.2.1.1. Fica dispensada da apresentação da procuração a licitante que se fizer representar por sócio administrador, desde que esse possua poderes para isoladamente, exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica. Nessa situação, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos os poderes do sócio, bem como a cópia autenticada da carteira de identidade do mesmo ou outro documento equivalente com foto;

6.3. Todos os credenciados das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva;



6.4. Caso a pessoa jurídica não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita;

6.5. Todos os documentos referentes ao presente item 5.0 – DO CREDENCIAMENTO, deverão ser apresentados em original (ocasião em que permaneceram definitivamente no órgão) ou por processo de cópia autenticada por cartório competente.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

92

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

7.1. Só serão habilitadas as licitantes, que apresentarem todos os documentos abaixo relacionados com observância de todas as suas exigências:

### 7.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédula de Identidade do representante legal;

### 7.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (inc. I, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inc. II, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (inc. III, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: (inc. IV, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Lei 12.440/2011).

### 7.1.3. QUANTO À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
  - b.1) As empresas comprovadamente optantes pelo sistema simples de tributação (simples nacional) ficarão isentas de apresentação de que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, § 2º e art. da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - b.2) Comprovante de opção pelo sistema simples de tributação (simples nacional) obtido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;



**b.3)** Extrato de declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

**7.1.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa licitante.

**7.1.5. EXIGEM-SE AINDA OUTROS DOCUMENTOS AO LICITANTE:**

**a)** Declaração em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 14 (quatorze) anos (**Ver ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**);

**7.2.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**7.2.1.** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

**7.2.2.** Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

**7.2.3.** Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

**7.2.4.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

**7.4.** A falta de qualquer documento listado acima; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou em original; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico, tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, os Envelopes Propostas Comercial.

**7.5.** Os documentos acima relacionados deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis.

**7.6.** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências contidas neste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e fórmula.

**7.7.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração.

**7.8.** Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

**7.9.** A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, e devidamente rubricada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.09.21.001**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**CNPJ:**



## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

8.1. O envelope de nº 02 deverá conter a proposta de preços, digitada em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo necessariamente as seguintes condições:

8.1.1. Indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2. Proposta de Preços, conforme (ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA), acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.2.1. Planilha Orçamentária

8.1.2.1.1. As planilhas deverão ser preenchidas com as unidades e quantitativos unitários e globais apresentados;

8.1.2.1.2. Na planilha orçamentária, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;

8.1.2.1.3. Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;

8.1.2.1.4. Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.

8.1.2.1.5. A licitante deverá cotar todos os itens, sendo desclassificada quem não o fizer.

8.1.2.2. Planilha de Composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e Planilha de Encargos Sociais aplicados.

8.1.2.3. Cronograma Físico Financeiro

8.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;

8.1.4. Número da Tomada de Preços;

8.1.5. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

8.1.6. Declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas as despesas de estadas do(s) profissionais/técnicos, transporte, lucro, impostos e demais custos, não sendo admitido a cobrança adicional de reembolso de despesas de viagem e suporte técnico, salvo por motivo de treinamento específico a ser prestados, porventura requisitado pela Contratante;

8.1.7. Qualificação do representante legal ou do procurador que eventualmente assinará a proposta, indicando-se nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cargo que ocupa no proponente;

8.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas de preços que não atenderem integralmente aos termos deste Edital.

8.3. As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.09.21.001  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ:**

8.4. A apresentação da Proposta Comercial implica reconhecimento, por parte do licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes para a participação neste certame, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.

8.5. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.



8.6. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

8.7. Qualquer informação falsa tornará o documento inválido, acarretando na inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme o caso, que poderá estar sujeito às penalidades do crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

## 9. DOS PROCESSAMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

9.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE;

9.1.2. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

9.1.3. Reunida em consórcio; e

9.1.4. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.

9.2.1. Quanto à representação do licitante:

a) Se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente;

b) Se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou

c) Se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.

9.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope "habilitação", os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

9.4. As procurações e as cartas credenciadas serão lidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

9.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

9.6. Os recursos serão dirigidos ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante na forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

9.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

9.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

9.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão de Licitação decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;

9.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento; Será declarado habilitado o licitante que cumprir integralmente as condições previstas neste Edital;

9.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta de preços" aos licitantes inabilitados;



9.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão, abrindo-se, o prazo e os procedimentos do Art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93;

9.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;

9.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta de preço", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;

9.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta de preços", passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

9.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração ou retificação da proposta;

9.17. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

9.18. O julgamento para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cuja adjudicação contemplará o licitante que oferecer o **menor preço** (art. 45, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93), pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será apurado tendo em vista a elaboração de um Mapa Comparativo de Preços; Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

9.19. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope "proposta de preço", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:

9.19.1. Seja manifestamente inexecutável;

9.19.2. Seja excessiva, acima dos valores previstos no cronograma de desembolso máximo;

9.19.3. Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;

9.19.4. Contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;

9.19.5. Não atenda às demais exigências deste instrumento.

9.20. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.21. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

9.22. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

9.23. Caso duas ou mais propostas tenham obtido empate, será realizado entre elas o sorteio previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, para a determinação da vencedora e classificação das demais;

9.24. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

9.25. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente e intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.



9.26. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.27. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93;

9.28. Tanto no caso dos envelopes de nº 01 como no do envelope de nº 02, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;

9.29. É facultado à Comissão de Licitação ou Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

9.30. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de nº 01, ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação ou Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

9.31. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata.

9.32. Dos atos pertinentes ao presente procedimento licitatório, cabem recursos, representação e pedido de reconsideração, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 10. DOS JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Após decididos os recursos, eventualmente interpostos e adjudicado o objeto da licitação à vencedora, o julgamento será submetido ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**.

10.2. Caso o resultado do julgamento não apresente vencedor, solicitar-se-á a realização de outra Licitação.

10.3. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do **JULGAMENTO** deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

10.4. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante.

10.5. O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.





**11.3.** Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

**11.4.** O prazo de convocação a que se refere o subitem 11.1. poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**11.5.** É facultado ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**11.6.** A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

**11.7.** O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

## **14. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **1401-103010024.2.052**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com a utilização do fonte de recursos: **Próprios do Tesouro Municipal e/ou Transferida pela União**.

## **16. DOS RECURSOS**

**16.1.** Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.2.** Os recursos serão dirigidos ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetida pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 60 a 68 da Lei Federal nº 8.666/93;

**17.2.** A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;



17.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

## 18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nºs 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

18.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

18.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

18.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

18.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

18.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

## 19. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

19.1. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;

19.2. Havendo licitante(s) enquadrada(s) no item 19.1 como ME ou EPP, será considerada situação de empate ficto hipótese prevista no § 1º do art. 44 da LC 123/2006. Nesse caso, nova proposta deverá ser apresentada imediatamente após a apuração do resultado pelo representante legal da licitante presente a sessão de abertura dos envelopes, ou na sessão seguinte, se for convocada.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Este edital é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;

20.2. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;

20.3. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irreatável das normas nesta Licitação.

20.4. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;

20.5. Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;

20.6. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Milagres/CE o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;

20.7. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.8. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Milagres/CE e seu resumo publicado na Imprensa Oficial;

20.9. O prazo para impugnação deste instrumento é o constante do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993;



**20.10.** Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços o licitante que, tendo-os aceito sem objeções, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**20.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante.

**20.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**20.13.** O Chefe da Pasta a qual esta licitação pertence, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

**20.14.** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.15.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente convite serão prestados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no horário das 07:30 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Milagres/CE ou pelo telefone: 3553-1255.

**20.16.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Milagres, Estado do Ceará, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, em Milagres/CE, 21 de Setembro de 2020.**

**FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS**  
PRESIDENTE DA CPL



**PROCESSO LICITATÓRIO n° 2020.09.21.001**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2020**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG 200

**- ANEXO 01 -**

**MEMORIAL DE DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO) NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBJETO

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 201

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo: **RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL**. Localização: **DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**.

### PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

### MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO

Será demolido parte do revestimento interno e externo, visto que o mesmo necessita de reforma para regularizar a alvenaria e pintar a mesma, a parte a ser demolida é uma porcentagem de todo revestimento devido a sua decomposição ocasionado pela umidade e tempo de vida útil.

#### REVESTIMENTO

##### Chapisco

##### Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp.=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa - utilizar areia de rio, grossa.

##### Procedimentos

Deverá ser processado a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

##### Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

##### Reboco

##### Material

Reboco em massa única com argamassa de cimento e areia com traço volumétrico 1:6, com espessura de 25mm.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



202

### Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira e esponja.

### Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira e esponja.

### COBERTURA

#### **Retelhamento**

Retelhar toda cobertura existente, trocando todas as peças estragadas, as telhas e madeiras que estão quebradas ou estragadas.

Serão usadas telhas cerâmica colonial, conforme a existente na obra.

#### **ESQUADRIAS**

As esquadrias obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas desigualdade e outros defeitos que comprometam a qualidade.

#### **Ferragens**

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folgas o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

#### **EQUIPAMENTOS**

Colocar barras de abertura da porta, saída da edificação, com 'aperte e empurre para abrir.

Sinalização de acordo com o projeto, sendo as setas de indicação do sentido da saída, setas estas que serão coladas à parede e porta da saída.

Extintores em locais indicado no projeto com suas devidas sinalizações, no piso e a placa de indicação sobre o mesmo.

#### **INTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A instalação elétrica compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456



Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos que necessitam de substituição.

De acordo com o projeto, colocar pontos para alimentar as lâmpadas de emergência e a instalação das mesmas.

### INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 203

#### **Hidráulica**

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados, fabricação TIGRE, AKROS, FORTILIT ou similar. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

#### **Sanitária**

Toda a tubulação será em PVC tipo esgoto, o mesmo acontecendo com as conexões, conforme projeto. Serão utilizados ralos sifonados em PVC, com saída de 50 mm, grelha redonda ou quadrada, diâmetro interno 150mm, observando-se nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade nas ligações aparelho – sifão ramal. As caixas de inspeção serão de alvenaria, dimensões internas mínimas 60x60 cm em concreto armado. Serão revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. As conexões, sifões, ralos e caixas serão em PVC. As bacias sanitárias, lavatórios e acessórios serão de louça branca. As torneiras e válvulas serão em latão, sifões e engates em PVC.

### SERVIÇOS DIVERSOS

#### **Descupinização**

Toda madeira da cobertura da edificação deverá receber tratamento a base de inseticida, contra a manifestação de cupim. Não será permitido o uso de produtos com princípios ativos proibidos.

#### **Limpeza Geral**

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:  
Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.  
Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.  
O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**PROCESSO LICITATÓRIO n° 2020.09.21.001**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2020**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 204

**- ANEXO 02 -**

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
ORÇAMENTO GERAL DA OBRA  
RESUMO DO ORÇAMENTO  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
COMPOSIÇÃO DA BDI  
ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL COM  
DESONERAÇÃO  
DESENHOS TÉCNICOS

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO) NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.





OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL  
LOCALIZAÇÃO : DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE.

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

205

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>25,00%</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA Z  
LOCALIZAÇÃO : DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 206

ENCARGOS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	<b>TOTAL</b>	<b>44,9700</b>	<b>16,8400</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
	<b>TOTAL</b>	<b>15,4100</b>	<b>11,8600</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
	<b>TOTAL</b>	<b>8,0200</b>	<b>3,1900</b>
	<b>TOTAL (A + B + C + D) =</b>	<b>85,2000</b>	<b>48,6900</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL**  
**LOCALIZAÇÃO : DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.**

**RESUMO GERAL**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	% TOTAL	TOTAL
001	RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)	SITIO EXU NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	12,88%	26.363,93
002	RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)	SITIO SÃO TOMÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	10,17%	20.823,30
003	RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)	SITIO CAJAZEIRINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	15,20%	31.117,10
004	RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)	VILA BARREIRO NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	6,30%	12.892,56
005	RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)	SITO LIMOEIRO NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	24,83%	50.827,08
006	RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)	SITO MANDACARU NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	17,72%	36.286,83
007	RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)	SITO MORORÓ NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	12,91%	26.423,20
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>100,00%</b>	<b>204.734,00</b>

PM. FEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 207

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL**  
**LOCALIZAÇÃO : DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.**

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
			Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)	SITIO EXU NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	26.363,93	100,00%	-	0,00%	26.363,93	12,88%
002	RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)	SITIO SÃO TOMÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	20.823,30	100,00%	-	0,00%	20.823,30	10,17%
003	RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)	SITIO CAJAZEIRINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	31.117,10	100,00%	-	0,00%	31.117,10	15,20%
004	RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)	VILA BARREIRO NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	-	0,00%	12.892,56	100,00%	12.892,56	6,30%
005	RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)	SITO LIMOEIRO NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	-	0,00%	50.827,08	100,00%	50.827,08	24,83%
006	RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)	SITO MANDACARU NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	-	0,00%	36.286,83	100,00%	36.286,83	17,72%
007	RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)	SITO MORORÓ NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	13.211,60	50,00%	13.211,60	50,00%	26.423,20	12,91%
<b>TOTAL GERAL =</b>			<b>91.515,93</b>	<b>44,70%</b>	<b>113.218,07</b>	<b>55,30%</b>	<b>204.734,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO =</b>			<b>91.515,93</b>	<b>44,70%</b>	<b>204.734,00</b>	<b>100,00%</b>		

EDITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 208

Emersony Pontick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 521456  
RNP 061528971-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 209

OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE

COMPOSIÇÕES

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	9,63	0,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	7,13	3,57
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>4,05</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>4,05</b>
<b>VALOR ENCARGOS (RE 20%):</b>						<b>3,45</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>7,50</b>

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	9,63	1,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	7,13	9,27
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>10,52</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>10,52</b>
<b>VALOR ENCARGOS (RE 20%):</b>						<b>8,97</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>19,49</b>

C4507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18332	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO	SEINFRA	M2	1,00000000	55,00	55,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>55,00</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>55,00</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>55,00</b>

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>2,03</b>
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,43</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>3,46</b>
<b>VALOR ENCARGOS (RE 20%):</b>						<b>1,73</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>5,19</b>

C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>10,06</b>



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL  
LOCALIZAÇÃO : DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2011  
PAG 110

COMPOSIÇÕES

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	245,13	6,13
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>6,13</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>16,19</b>
<b>VALOR ENCARGOS (SE 20%):</b>					<b>10,08</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>26,27</b>

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	9,63	10,59
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>18,44</b>
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,51	3,06
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>3,06</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>21,50</b>
<b>VALOR ENCARGOS (SE 20%):</b>					<b>15,70</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>37,20</b>

C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>34,93</b>
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>46,00</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>80,93</b>
<b>VALOR ENCARGOS (SE 20%):</b>					<b>29,77</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>110,70</b>

C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,84	29,40
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	9,63	36,10
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13	9,99
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>88,97</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 221456 RNP 06182001-0



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL  
LOCALIZAÇÃO : DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

PREFEITURA DE MILAGRES CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 212

COMPOSIÇÕES

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,01060000	51,00	0,54
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA UN	1,00000000	123,45	123,45
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA KG	1,72000000	1,10	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	1,72000000	0,46	0,79
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA UN	3,00000000	24,67	74,01
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA UN	1,00000000	46,00	46,00
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA UN	2,00000000	36,66	73,32
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA UN	8,00000000	0,27	2,16
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA UN	1,00000000	191,18	191,18
11724	PREGO	SEINFRA KG	0,20000000	11,26	2,25
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA UN	6,00000000	1,38	8,28
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>523,87</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>612,84</b>
<b>VALOR ENCARGOS (8% 208%):</b>					<b>75,80</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>688,64</b>

C4421 - FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm (CJ)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA H	0,50000000	7,84	3,92
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA H	0,50000000	9,63	4,81
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	1,40000000	9,63	13,48
12543	SERVENTE	SEINFRA H	1,40000000	7,13	9,99
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>32,20</b>
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,01060000	51,00	0,54
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA UN	1,00000000	123,45	123,45
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA KG	1,72000000	1,10	1,89
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA UN	12,00000000	0,27	3,24
11724	PREGO	SEINFRA KG	0,20000000	11,26	2,25
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA UN	6,00000000	1,38	8,28
18269	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA M	5,10000000	22,55	115,01
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>254,66</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>286,86</b>
<b>VALOR ENCARGOS (8% 208%):</b>					<b>27,43</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>314,29</b>

C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	1,10000000	7,84	8,62
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H	1,10000000	9,76	10,73
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>19,35</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 081528981-0



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 112

OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL  
LOCALIZAÇÃO : DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

COMPOSIÇÕES

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11363 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>46,00</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>65,35</b>
<b>VALOR ENCARGOS (RE 209/L):</b>					<b>16,50</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>81,85</b>

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	9,76	29,27
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>70,62</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,44	17,28
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,37	1,37
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,41	7,41
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,83	1,83
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,87	0,99
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	2,99	8,97
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,61	2,61
11181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,78	2,34
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,29	22,29
11409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,75	1,50
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>66,59</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>137,21</b>
<b>VALOR ENCARGOS (RE 209/L):</b>					<b>60,14</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>197,35</b>

C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	7,84	8,62
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	9,76	10,73
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>19,35</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11364 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	57,77	57,77
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>57,77</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>77,12</b>
<b>VALOR ENCARGOS (RE 209/L):</b>					<b>16,50</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>93,62</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9





OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL  
LOCALIZAÇÃO : DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

PREFEITURA DE MILAGRES CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 113

COMPOSIÇÕES

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>70,23</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	55,00	0,22
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,10	3,30
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,46	1,38
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80	5,80
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,40	2,80
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,90	1,90
12012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	SEINFRA	UN	1,00000000	10,45	10,45
12013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	SEINFRA	UN	1,00000000	2,91	2,91
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	8,54	2,82
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,08	4,62
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	5,24	2,62
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>38,82</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>109,05</b>
<b>VALOR ENCARGOS (25 208/11):</b>						<b>59,84</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>168,89</b>

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>70,23</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	55,00	0,19
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,10	2,75
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,46	1,15
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,80	1,60
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,60	6,40
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,58	3,58
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,27	2,54
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,28	2,28
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,49	2,49
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	2,33	2,80
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	5,23	26,15
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>51,93</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>122,16</b>
<b>VALOR ENCARGOS (25 208/11):</b>						<b>59,84</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>182,00</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061629991-0



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL  
LOCALIZAÇÃO : DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

PREF. MUNICIPAL DE MILAGRES - CE  
PAG 224

COMPOSIÇÕES

C1079 - DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,90000000	7,84	7,06
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>11,87</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>11,87</b>
<b>VALOR ENCARGOS (RE 200/1):</b>						<b>10,11</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>21,98</b>

C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,60000000	7,84	20,38
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,60000000	9,63	25,03
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>45,41</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	1,00000000	27,90	27,90
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	4,94	4,94
12192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	SEINFRA	UN	1,00000000	11,03	11,03
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>43,87</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>89,28</b>
<b>VALOR ENCARGOS (RE 200/1):</b>						<b>38,70</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>127,98</b>

C4636 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	7,84	25,87
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	9,63	31,77
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>57,64</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	16,06	32,12
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	0,20	0,22
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	85,90	85,90
12265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	30,68	30,68
18637	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa	SEINFRA	UN	1,00000000	162,00	162,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>314,72</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>372,36</b>
<b>VALOR ENCARGOS (RE 200/1):</b>						<b>49,12</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>421,48</b>

C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	7,84	5,10
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	9,63	6,26
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>11,36</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL  
LOCALIZAÇÃO : DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011  
PAG 215

COMPOSIÇÕES

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,06
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	28,09
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>28,15</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>39,51</b>
<b>VALOR ENCARGOS (RE 2002):</b>					<b>9,66</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>49,17</b>

**C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	42,80
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>62,05</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO PMIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	285,28
<b>TOTAL SERVICO:</b>					<b>285,28</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>347,33</b>
<b>VALOR ENCARGOS (RE 2002):</b>					<b>94,66</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>441,99</b>

**C1510 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI FINEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. F=1,0CM COM IMPERMEABILIZANTE (M2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	8,20
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>17,83</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	0,93
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	2,52
11249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,30000000	2,34
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>5,79</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>23,62</b>
<b>VALOR ENCARGOS (RE 2002):</b>					<b>15,19</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>38,81</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061528881-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL  
LOCALIZAÇÃO : DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

PAG 216

COMPOSIÇÕES

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	440,01	79,20
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	17,78	9,25
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	337,56	23,63
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	21,28	21,28
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	10,91	5,67
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	18,90	2,27
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	5,67	2,95
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	12,13	1,46
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>145,71</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>145,71</b>
<b>VALOR ENCARGOS (8% 200%):</b>						<b>58,43</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>204,14</b>

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,60</b>
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	14,66	2,49
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>4,08</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>10,68</b>
<b>VALOR ENCARGOS (8% 200%):</b>						<b>5,62</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>16,30</b>

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,60</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321466 RNP 061528981-9



PREFE. MUNICIPAL DE MILAGRES CE  
COM. LICITAÇÕES  
PAG 177

OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL  
LOCALIZAÇÃO : DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

COMPOSIÇÕES

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	12,78	0,64
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,64	2,00
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	16,96	2,88
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>5,66</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>12,26</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (8% 200%):</b>					<b>5,62</b>	
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>17,88</b>	

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>6,60</b>	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	12,78	0,51
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	21,46	3,43
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	9,88	1,28
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>5,44</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>12,04</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (8% 200%):</b>					<b>5,63</b>	
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>17,67</b>	

C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,84	3,14
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>3,14</b>	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11251	INSETICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	SEINFRA	L	0,20000000	16,00	3,20
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>3,20</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>6,34</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (8% 200%):</b>					<b>2,67</b>	
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>9,01</b>	

C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>4,99</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>4,99</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (8% 200%):</b>					<b>4,26</b>	
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>9,25</b>	

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREMOP 221456 RNP 081828991-0



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL  
LOCALIZAÇÃO : DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

PREFEITURA DE MILAGRES CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 218

COMPOSIÇÕES

C0661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	7,84	9,41
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	9,63	11,55
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>20,96</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	32,18	33,15
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,09000000	11,26	1,01
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	38,04	1,52
11873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	65,34	2,61
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>38,29</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>59,25</b>
<b>VALOR ENCARGOS (SE 20%):</b>						<b>17,86</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>77,11</b>

C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	17,83	53,49
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	13,21	39,63
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>93,12</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	51,00	0,41
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	1,10	0,63
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	0,46	1,31
11222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	98,62	98,62
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>100,97</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>151,25</b>
<b>VALOR ENCARGOS (SE 20%):</b>						<b>42,83</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>194,08</b>

C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	17,83	2,50
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	13,21	18,49
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>20,99</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>11,34</b>
<b>VALOR ENCARGOS (SE 20%):</b>						<b>9,65</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>20,99</b>

C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	17,83	26,75
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	13,21	33,03
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>59,78</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREACE 321456 RNP 06162881-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES CE  
LICITAÇÕES  
PAG 219

COMPOSIÇÕES

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00720000	55,00	0,40
I0208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	2,50000000	17,90	44,75
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	1,10	0,54
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	0,46	0,93
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,78000000	24,67	43,91
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	0,59000000	52,50	30,98
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	1,00000000	108,60	108,60
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>230,11</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>262,38</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (DE 208/1):</b>					<b>27,50</b>	
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>289,88</b>	

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	14,52	29,04
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	17,83	35,66
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>64,70</b>	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	293,29	293,29
I0301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	190,00	190,00
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,20	0,11
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	24,90	24,90
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>528,16</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>563,09</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (DE 208/1):</b>					<b>29,77</b>	
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>592,86</b>	

C4437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	17,83	21,40
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	13,21	15,85
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>37,25</b>	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	31,00	34,10
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>34,10</b>	

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREACE 321456 RNP 061520001-0



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011  
PAG 120

COMPOSIÇÕES

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	625,00	12,50
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>12,50</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>62,77</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (SE 200%):</b>					<b>21,08</b>	
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>83,85</b>	

**C2179 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	17,83	4,46
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	13,21	7,27
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>11,73</b>	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	51,00	1,86
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	10,95000000	0,46	5,04
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>6,90</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>13,23</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (SE 200%):</b>					<b>5,39</b>	
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>18,62</b>	

**C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	17,83	3,57
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	13,21	2,64
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>6,21</b>	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	2,86	0,67
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,67</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>4,03</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (SE 200%):</b>					<b>2,84</b>	
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>6,87</b>	

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 081528981-9





OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SITIO EXU NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

DADOS ADIMISSIVEIS A RECUPERAR:

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA =	133,65 m <sup>2</sup>
ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	170,00 m <sup>2</sup>
ACC - ÁREA DA CALÇADA =	46,60 m <sup>2</sup>
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	66,55 m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	39,30 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m

PPRC - PERÍMETRO PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO

BANHEIROS 8,40 m  
HR = ALTURA DO REVESTIMENTO = 2,80 m

APRC - AREA PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 23,52 m<sup>2</sup>

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

$$DR = ((PP \times 2,00) \times HPD) - APRC \times \%R$$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 66,55 m  
APRC - AREA PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 23,52 m<sup>2</sup>  
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m  
%R = PERCENTUAL A DEMOLIR = 12,00 %

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 45,09 m<sup>2</sup>

1.2 CALÇADA DE CONTORNO Á DEMOLIR = CCD

$$CCD = ACC \times \%R$$

ACC = ÁREA DA CALÇADA DE CONTORNO = 46,60 m<sup>2</sup>  
%R - PORCENTAGEM Á RECUPERAR = 50,00 %

CALÇADA DE CONTORNO Á DEMOLIR = 23,30 m<sup>2</sup>

DP - DEMOLIÇÃO DE PISO = 23,30 m<sup>2</sup>

2.0 REVESTIMENTO

2.1 CHAPISCO = CH

$$CH = DR + (CR \times HMR)$$

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 45,09 m<sup>2</sup>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
COIV. _____
PAG 222

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SITIO EXU NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

CH = ÁREA DE CHAPISCO A EXECUTAR =	45,09 m <sup>2</sup>
2.2 REBOCO = RB	
RB = CH	
RE = ÁREA DE REBOCO A EXECUTAR =	45,09 m <sup>2</sup>
3.0 PISOS	
3.1 CALÇADA - CCD	
CALÇADA DE CONTORNO Á DEMOLIR =	23,30 m <sup>2</sup>
4.0 COBERTURA	
4.1 RETELHAMENTO Á EXECUTAR - REX	
REX = ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	170,00 m <sup>2</sup>
5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS	
5.1 FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - FPE	2,00 un
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
REVISÃO GERAL DE INST. ELÉTRICAS EXISTENTES = RGIE	
RGIE = REVISÃO GERAL DE INST. ELÉTRICAS EXISTENTES =	1,00 un
7.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	
REVISÃO GERAL DE INST. HIDRÁULICA EXISTENTES = RGIE	
RGIEH = REVISÃO GERAL DE INST. HIDRÁULICAS EXISTENTES =	1,00 un
8.0 PINTURA	
8.1 PINTURA EM PAREDES INTERNAS - PPI	

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SITIO EXU NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

$$PPI = (((PP \times 2,00) - PPEX) \times HPD) - APRC$$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	66,55	m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	39,30	m
APRC - ÁREA PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO =	23,52	m <sup>2</sup>
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00	m

$$PPI - PINTURA EM PAREDES INTERNAS = 257,88 \text{ m}^2$$

8.2 PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS - PPE

$$PPE = PPEX \times HPD$$

PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	39,30	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00	m

$$PPE - \text{ÁREA À EXECUTAR PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS} = 117,90 \text{ m}^2$$

8.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM

$$PESM = (PM01 + PM02 + JM01 + JM02) \times QDL$$

PM01 - PORTA DE MADEIRA 01 - 0,80 x 2,10 x 3,00 =	5,04	m <sup>2</sup>
PM02 - PORTA DE MADEIRA 02 - 0,60 x 2,10 x 3,00 =	3,78	m <sup>2</sup>
JM01 - PORTA DE MADEIRA 01 - 1,00 x 1,50 x 4,00 =	6,00	m <sup>2</sup>
JM02 - PORTA DE MADEIRA 02 - 0,50 x 1,00 x 1,00 =	0,50	m <sup>2</sup>
QDL - QUANTIDADE DE LADOS =	2,00	un

$$PESM - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = 30,64 \text{ m}^2$$

8.4 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO = PESF

$$PESF = (PF01 + GF01) \times QDL$$

PF01 - PORTÃO DE FERRO 01 - 2,00 x 1,80 x 1,00 =	3,60	m <sup>2</sup>
GF01 - GRADE DE FERRO 01 - 1,00 x 1,50 x 1,00 =	1,50	m <sup>2</sup>
QDL - QUANTIDADE DE LADOS =	2,00	un

$$PESM - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = 10,20 \text{ m}^2$$

9.0 SERVIÇOS DIVERSOS

9.1 DESCUPINIZAÇÃO - DEC

$$DEC = ACE - \text{ÁREA DE COBERTA EXISTENTE} = 170,00 \text{ m}^2$$

$$DEC - \text{DESCUPINIZAÇÃO} = 170,00 \text{ m}^2$$

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG 224

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTIO EXU NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

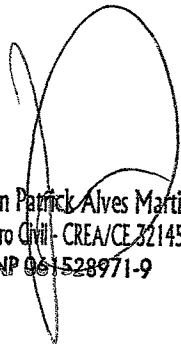
MEMORIA DE CÁLCULO

9.2 LIMPEZA DA OBRA = LIMP

LIMP = ACO

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA = 133,65 m<sup>2</sup>

LIMP = LIMPEZA = 133,65 m<sup>2</sup>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 225

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SITIO EXU NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: AGOSTO/2020 Tabela Seinfra: 26.1 BDI: 25,00% Leis Sociais: 85,20%

Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
<b>1.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	45,09	M2	7,50	338,18
1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	23,30	M2	19,49	454,12
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$</b>		<b>792,30</b>
<b>2.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	45,09	M2	5,19	234,02
2.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	45,09	M2	26,27	1.184,51
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$</b>		<b>1.418,53</b>
<b>3.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PISOS</b>				
3.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	23,30	M2	36,47	849,75
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$</b>		<b>849,75</b>
<b>4.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>COBERTURA</b>				
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	170,00	M2	37,20	6.324,00
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>6.324,00</b>
<b>5.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				
5.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	2,00	UN	110,70	221,40
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>221,40</b>
<b>6.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
6.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	4,00	UN	81,85	327,40
6.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT	197,35	197,35
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>524,75</b>
<b>7.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
7.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	168,89	337,78
7.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	182,00	364,00
7.3	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	2,00	UN	127,98	255,96
7.4	I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	2,00	UN	24,90	49,80
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>1.007,54</b>

Emerson Phelick Aives Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTIO EXU NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
8.0	Grupo:	<b>PINTURA</b>				
8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	257,88	M2	16,30	4.203,44
8.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	117,90	M2	17,88	2.108,05
8.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	30,64	M2	17,67	541,41
8.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	10,20	M2	32,55	332,01
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>7.184,91</b>
9.0	Grupo:	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
9.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	170,00	M2	9,01	1.531,70
9.2	C1628	LIMPEZA GERAL	133,65	M2	9,25	1.236,26
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>2.767,96</b>
			<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>R\$</b>		<b>21.091,14</b>
			<b>B D I 25%</b>	<b>R\$</b>		<b>5.272,79</b>
			<b>TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$</b>		<b>26.363,93</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTIO EXU NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,01%	792,30
002	REVESTIMENTOS	5,38%	1.418,53
003	PISO	3,22%	849,75
004	COBERTURA	23,99%	6.324,00
005	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,84%	221,40
006	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,99%	524,75
007	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	3,82%	1.007,54
008	PINTURA	27,25%	7.184,91
009	SERVIÇOS DIVERSOS	10,50%	2.767,96
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>80,00%</b>	<b>21.091,14</b>
	<b>B D I 25%</b>	<b>20,00%</b>	<b>5.272,79</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100,00%</b>	<b>26.363,93</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SITIO EXU NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	792,30	100,00	792,30	3,01
002	REVESTIMENTOS	1.418,53	100,00	1.418,53	5,38
003	PISO	849,75	100,00	849,75	3,22
004	COBERTURA	6.324,00	100,00	6.324,00	23,99
005	ESQUADRIAS E FERRAGENS	221,40	100,00	221,40	0,84
006	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	524,75	100,00	524,75	1,99
007	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1.007,54	100,00	1.007,54	3,82
008	PINTURA	7.184,91	100,00	7.184,91	27,25
009	SERVIÇOS DIVERSOS	2.767,96	100,00	2.767,96	10,50
	TOTAL SIMPLES	21.091,14	80,00%	21.091,14	80,00
	B D I 25%	5.272,79	20,00%	5.272,79	20,00
	TOTAL ACUMULADO	26.363,93	100,00%	26.363,93	100,00

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 041520971-9





OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTIO SÃO TOMÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS A RECUPERAR:

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA =	72,00 m <sup>2</sup>
ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	103,00 m <sup>2</sup>
ACÇ - ÁREA DA CALÇADA =	20,50 m <sup>2</sup>
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	61,30 m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	44,40 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m

PPRC - PERÍMETRO PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO

CANT. - CANTINA 12,00 m  
HR - ALTURA DO REVESTIMENTO = 1,50 m

APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 18,00 m<sup>2</sup>

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

$DR = (((PP \times 2,00) \times HPD) - APRC) \times \%R$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 61,30 m  
APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 18,00 m<sup>2</sup>  
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m  
%R = PERCENTUAL A DEMOLIR = 10,00 %

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 34,98 m<sup>2</sup>

2.0 REVESTIMENTO

2.1 CHAPISCO = CH

$CH = DR + (CR \times HMR)$

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 34,98 m<sup>2</sup>

CH = ÁREA DE CHAPISCO A EXECUTAR = 34,98 m<sup>2</sup>

2.2 REBOCO = RB

RB = CH

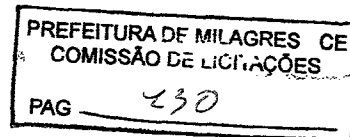
RE = ÁREA DE REBOCO A EXECUTAR = 34,98 m<sup>2</sup>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTIO SÃO TOMÉ NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMORIA DE CÁLCULO



3.0 COBERTURA

3.1 RETELHAMENTO À EXECUTAR - REX

REX = ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE = 103,00 m<sup>2</sup>

4.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.1 FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - FPE 2,00 un

4.2 PORTÃO DE FERRO TIPO METALON - PTFM

PTFM = LPTF x HPTF

LPTF - LARGURA DO PORTÃO DE FERRO = 3,00 m

HPTF - ALTURA DO PORTÃO DE FERRO = 2,10 m

VPE - VIDRO PARA ESQUADRIAS = 6,30 m<sup>2</sup>

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

REVISÃO GERAL DE INST. ELÉTRICAS EXISTENTES = RGIE

RGIE = REVISÃO GERAL DE INST. ELÉTRICAS EXISTENTES = 1,00 un

6.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

REVISÃO GERAL DE INST. HIDRÁULICA EXISTENTES = RGIE

RGIH = REVISÃO GERAL DE INST. HIDRÁULICAS EXISTENTES = 1,00 un

7.0 PINTURA

7.1 PINTURA EM PAREDES INTERNAS - PPI

PPI = (PP x 2,00) - PPEX ) x HPD) - APRC

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 61,30 m

PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 44,40 m

APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 18,00 m<sup>2</sup>

HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

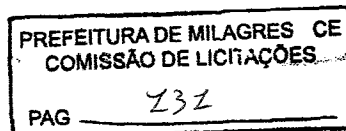
PPI - PINTURA EM PAREDES INTERNAS = 216,60 m<sup>2</sup>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)**  
**LOCAL: SÍTIO SÃO TOMÉ NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

**MEMORIA DE CÁLCULO**



**7.2 PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS - PPE**

$PPE = PPEX \times HPD$

PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 44,40 m  
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

**PPE - ÁREA À EXECUTAR PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS = 133,20 m<sup>2</sup>**

**7.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM**

$PESM = (PM01 + PM02) \times QDL$

PM01 - PORTA DE MADEIRA 01 - 0,80 x 2,10 x 4,00 = 6,72 m<sup>2</sup>  
PM02 - PORTA DE MADEIRA 02 - 0,60 x 2,10 x 2,00 = 2,52 m<sup>2</sup>  
QDL - QUANTIDADE DE LADOS = 2,00 un

**PESM - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = 18,48 m<sup>2</sup>**

**8.0 SERVIÇOS DIVERSOS**

**8.1 DESCUPINIZAÇÃO - DEC**

DEC = ACE - ÁREA DE COBERTA EXISTENTE = 103,00 m<sup>2</sup>

**DEC - DESCUPINIZAÇÃO = 103,00 m<sup>2</sup>**

**8.2 LIMPEZA DA OBRA = LIMP**

LIMP = ACO

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA = 72,00 m<sup>2</sup>

**LIMP = LIMPEZA = 72,00 m<sup>2</sup>**

Emerson Patr ick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061928971-9



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

232

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTIO SÃO TOMÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

Data: AGOSTO/2020

Tabela Seinfra: 26.1

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 85,20%

Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
<b>1.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	34,98	M2	7,50	262,35
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$</b>		<b>262,35</b>
<b>2.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	34,98	M2	5,19	181,55
2.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	34,98	M2	26,27	918,92
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$</b>		<b>1.100,47</b>
<b>3.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>COBERTURA</b>				
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	103,00	M2	37,20	3.831,60
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>3.831,60</b>
<b>4.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				
4.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	2,00	UN	110,70	221,40
4.2	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	6,30	M2	289,88	1.826,24
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>2.047,64</b>
<b>5.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
5.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	3,00	UN	81,85	245,55
5.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	197,35	394,70
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>640,25</b>
<b>6.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
6.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	168,89	337,78
6.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	182,00	364,00
6.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	11,00	M	21,98	241,78
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>943,56</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

233

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTIO SÃO TOMÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

Data: AGOSTO/2020

Tabela Seinfra: 26.1

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 85,20%

Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
7.0	Grupo:	PINTURA				
7.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	216,60	M2	16,30	3.530,58
7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	133,20	M2	17,88	2.381,62
7.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	18,48	M2	17,67	326,54
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>6.238,74</b>
8.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
8.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	103,00	M2	9,01	928,03
8.2	C1628	LIMPEZA GERAL	72,00	M2	9,25	666,00
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.594,03</b>
			<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>R\$</b>	<b>16.658,64</b>
			<b>B D I 25%</b>		<b>R\$</b>	<b>4.164,66</b>
			<b>TOTAL DA OBRA</b>		<b>R\$</b>	<b>20.823,30</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)**  
**LOCAL: SÍTIO SÃO TOMÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,26%	262,35
002	REVESTIMENTOS	5,28%	1.100,47
003	COBERTURA	18,40%	3.831,60
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	9,83%	2.047,64
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,07%	640,25
006	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	4,53%	943,56
007	PINTURA	29,96%	6.238,74
008	SERVIÇOS DIVERSOS	7,66%	1.594,03
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>80,00%</b>	<b>16.658,64</b>
	<b>B D I 25%</b>	<b>20,00%</b>	<b>4.164,66</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100,00%</b>	<b>20.823,30</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

235

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTIO SÃO TOMÉ NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	262,35	100,00	262,35	1,26
002	REVESTIMENTOS	1.100,47	100,00	1.100,47	5,28
003	COBERTURA	3.831,60	100,00	3.831,60	18,40
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	2.047,64	100,00	2.047,64	9,83
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	640,25	100,00	640,25	3,07
006	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	943,56	100,00	943,56	4,53
007	PINTURA	6.238,74	100,00	6.238,74	29,96
008	SERVIÇOS DIVERSOS	1.594,03	100,00	1.594,03	7,66
	TOTAL SIMPLES	16.658,64	80,00%	16.658,64	80,00
	B D I 25%	4.164,66	20,00%	4.164,66	20,00
	TOTAL ACUMULADO	20.823,30	100,00%	20.823,30	100,00

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)**  
**LOCAL: SÍTIO CAJAZEIRINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

**MEMORIA DE CÁLCULO**

**DADOS ADMISSÍVEIS A RECUPERAR:**

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA =	137,00 m <sup>2</sup>
ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	158,30 m <sup>2</sup>
ACC - ÁREA DA CALÇADA =	32,45 m <sup>2</sup>
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	67,00 m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	43,60 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m

PPRC - PERÍMETRO PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO

BANHEIROS 3,20 m  
HR - ALTURA DO REVESTIMENTO = 2,80 m

APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 8,96 m<sup>2</sup>

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

$$DR = ((PP \times 2,00 - PPRC) \times HPD \times \%R)$$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 67,00 m  
APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 8,96 m<sup>2</sup>  
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m  
%R = PERCENTUAL A DEMOLIR = 15,00 %

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 58,96 m<sup>2</sup>

1.2 CALÇADA DE CONTORNO Á DEMOLIR = CCD

$$CCD = ACC \times \%R$$

ACC = ÁREA DA CALÇADA DE CONTORNO = 32,45 m<sup>2</sup>  
%R - PORCENTAGEM Á RECUPERAR = 30,00 %

CALÇADA DE CONTORNO Á DEMOLIR = 9,74 m<sup>2</sup>

DP - DEMOLIÇÃO DE PISO = 9,74 m<sup>2</sup>

**2.0 REVESTIMENTO**

2.1 CHAPISCO = CH

$$CH = DR + (CR \times HMR)$$

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
ROR 061528971-9

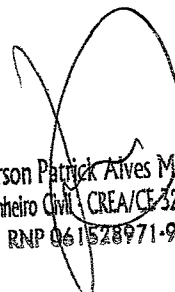




**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)**  
**LOCAL: SÍTIO CAJAZEIRINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

**MEMORIA DE CÁLCULO**

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO =	58,96 m <sup>2</sup>
CH = ÁREA DE CHAPISCO A EXECUTAR =	58,96 m <sup>2</sup>
2.2 REBOCO = RB	
RB = CH	
RE = ÁREA DE REBOCO A EXECUTAR =	58,96 m <sup>2</sup>
3.0 PISOS	
3.1 CALÇADA - CCD	
CALÇADA DE CONTORNO Á DEMOLIR =	9,74 m <sup>2</sup>
4.0 COBERTURA	
4.1 RETELHAMENTO Á EXECUTAR - REX	
REX = ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	158,30 m <sup>2</sup>
5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS	
5.1 FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - FPE	2,00 un
5.2 PORTA INTERNA - (0,60 x 2,10) =	1,00 un
5.3 PORTA INTERNA - (0,80 x 2,10) =	2,00 un
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
REVISÃO GERAL DE INST. ELÉTRICAS EXISTENTES = RGIE	
RGIE = REVISÃO GERAL DE INST. ELÉTRICAS EXISTENTES =	1,00 un
7.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	
REVISÃO GERAL DE INST. HIDRÁULICA EXISTENTES = RGIE	
RGIEH = REVISÃO GERAL DE INST. HIDRÁULICAS EXISTENTES =	1,00 un
8.0 PINTURA	
8.1 PINTURA EM PAREDES INTERNAS - PPI	

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE-321456  
RNP 061528971-9

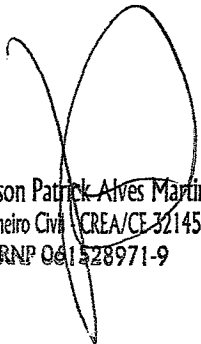


**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)**  
**LOCAL: SÍTIO CAJAZEIRINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

**MEMORIA DE CÁLCULO**

$$PPI = (PP \times 2,00 - PPEX) \times HPD - APRC$$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	67,00	m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	43,60	m
APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO =	8,96	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00	m
<b>PPI - PINTURA EM PAREDES INTERNAS =</b>	<b>262,24</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)**  
**LOCAL: SÍTIO CAJAZEIRINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

### MEMORIA DE CÁLCULO

#### 8.2 PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS - PPE

$$PPE = PPEX \times HPD$$

$$PPEX - \text{PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS} = 43,60 \text{ m}$$

$$HPD - \text{ALTURA DO PÉ DIREITO} = 3,00 \text{ m}$$

$$PPE - \text{ÁREA À EXECUTAR PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS} = 130,80 \text{ m}^2$$

#### 8.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM

$$PESM = (PM01 + PM02 + JM01 + JM02) \times QDL$$

$$PM01 - \text{PORTA DE MADEIRA 01} - 0,80 \times 2,10 \times 3,00 = 5,04 \text{ m}^2$$

$$PM02 - \text{PORTA DE MADEIRA 02} - 0,60 \times 2,10 \times 3,00 = 3,78 \text{ m}^2$$

$$JM01 - \text{PORTA DE MADEIRA 01} - 2,20 \times 1,50 \times 1,00 = 3,30 \text{ m}^2$$

$$JM02 - \text{PORTA DE MADEIRA 02} - 3,00 \times 1,50 \times 4,00 = 18,00 \text{ m}^2$$

$$QDL - \text{QUANTIDADE DE LADOS} = 2,00 \text{ un}$$

$$PESM - \text{PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA} = 60,24 \text{ m}^2$$

#### 8.4 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO = PESF

$$PESF = (PF01 + GF01) \times QDL$$

$$PF01 - \text{PORTÃO DE FERRO 01} - 2,00 \times 1,80 \times 1,00 = 3,60 \text{ m}^2$$

$$GF01 - \text{GRADE DE FERRO 01} - 1,00 \times 1,50 \times 1,00 = 1,50 \text{ m}^2$$

$$QDL - \text{QUANTIDADE DE LADOS} = 2,00 \text{ un}$$

$$PESM - \text{PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA} = 10,20 \text{ m}^2$$

#### 9.0 SERVIÇOS DIVERSOS

##### 9.1 DESCUPINIZAÇÃO - DEC

$$DEC = ACE - \text{ÁREA DE COBERTA EXISTENTE} = 158,30 \text{ m}^2$$

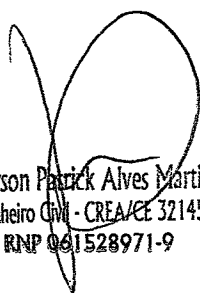
$$DEC - \text{DESCUPINIZAÇÃO} = 158,30 \text{ m}^2$$

##### 9.2 LIMPEZA DA OBRA = LIMP

$$LIMP = ACO$$

$$ACO - \text{ÁREA CONSTRUÍDA} = 137,00 \text{ m}^2$$

$$LIMP = \text{LIMPEZA} = 137,00 \text{ m}^2$$

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTIO CAJAZEIRINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

Data: AGOSTO/2020 Tabela Seinfra: 26.1 BDI: 25,00% Leis Sociais: 85,20%

Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
<b>1.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	58,96	M2	7,50	442,20
1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	9,74	M2	19,49	189,83
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>632,03</b>
<b>2.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	58,96	M2	5,19	306,00
2.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	58,96	M2	26,27	1.548,88
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>1.854,88</b>
<b>3.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PISOS</b>				
3.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	9,74	M2	204,14	1.988,32
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>1.988,32</b>
<b>4.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>COBERTURA</b>				
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	158,30	M2	37,20	5.888,76
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>5.888,76</b>
<b>5.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				
5.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	2,00	UN	110,70	221,40
5.2	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	1,00	UN	640,24	640,24
5.3	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	2,00	UN	688,64	1.377,28
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.238,92</b>
<b>6.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
6.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	6,00	UN	81,85	491,10
6.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	197,35	394,70
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>885,80</b>
<b>7.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
7.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	168,89	337,78
7.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	182,00	364,00
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>701,78</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 001528971-9



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 242

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SITIO CAJAZEIRINHA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: AGOSTO/2020 Tabela Seinfra: 26.1 BDI: 25,00% Leis Sociais: 85,20%

Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
8.0	Grupo:	PINTURA				
8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	262,24	M2	16,30	4.274,51
8.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	130,80	M2	17,88	2.338,70
8.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	60,24	M2	17,67	1.064,44
8.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	10,20	M2	32,55	332,01
SUB-TOTAL				R\$		8.009,66
9.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
9.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	158,30	M2	9,01	1.426,28
9.2	C1628	LIMPEZA GERAL	137,00	M2	9,25	1.267,25
SUB-TOTAL				R\$		2.693,53
TOTAL SIMPLES				R\$		24.893,68
BDI 25%				R\$		6.223,42
TOTAL DA OBRA				R\$		31.117,10

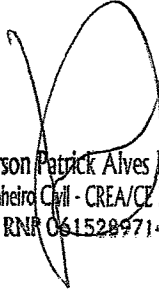
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTIO CAJAZEIRINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,03%	632,03
002	REVESTIMENTOS	5,96%	1.854,88
003	PISO	6,39%	1.988,32
004	COBERTURA	18,92%	5.888,76
005	ESQUADRIAS E FERRAGENS	7,20%	2.238,92
006	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,85%	885,80
007	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	2,26%	701,78
008	PINTURA	25,74%	8.009,66
009	SERVIÇOS DIVERSOS	8,66%	2.693,53
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>80,00%</b>	<b>24.893,68</b>
	<b>B D I 25%</b>	<b>20,00%</b>	<b>6.223,42</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100,00%</b>	<b>31.117,10</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNR 061528971-9



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

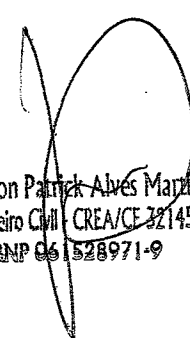
PAG

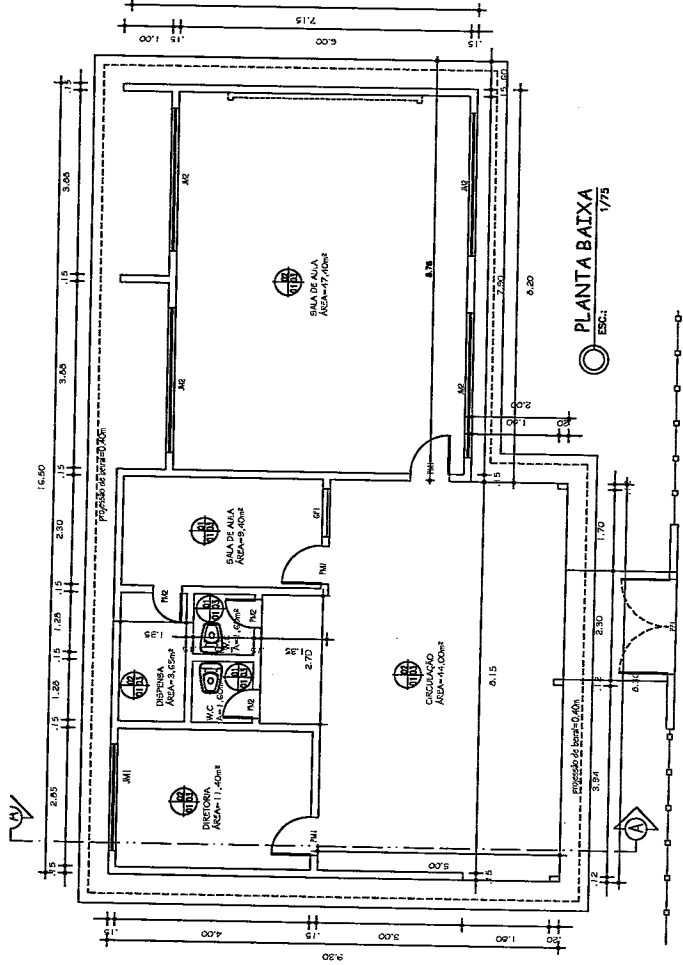
243

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTIO CAJAZEIRINHA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

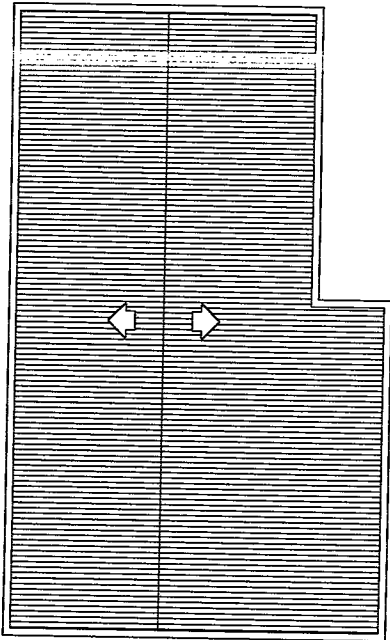
**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	632,03	100,00	632,03	2,03
002	REVESTIMENTOS	1.854,88	100,00	1.854,88	5,96
003	PISO	1.988,32	100,00	1.988,32	6,39
004	COBERTURA	5.888,76	100,00	5.888,76	18,92
005	ESQUADRIAS E FERRAGENS	2.238,92	100,00	2.238,92	7,20
006	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	885,80	100,00	885,80	2,85
007	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	701,78	100,00	701,78	2,26
008	PINTURA	8.009,66	100,00	8.009,66	25,74
009	SERVIÇOS DIVERSOS	2.693,53	100,00	2.693,53	8,66
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>24.893,68</b>	<b>80,00%</b>	<b>24.893,68</b>	<b>80,00</b>
	<b>B/D   25%</b>	<b>6.223,42</b>	<b>20,00%</b>	<b>6.223,42</b>	<b>20,00</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>31.117,10</b>	<b>100,00%</b>	<b>31.117,10</b>	<b>100,00</b>

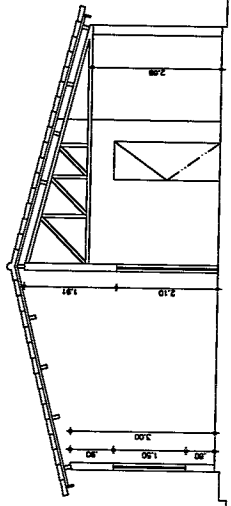
  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**PLANTA BAIXA**  
ESC.: 1/75



**FACHADA**  
ESC.: 1/75



**CORTE AA**  
PROJETO 1/75

**E SPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS**

- PISO**
- 01 - PISO CERÂMICO - PELV EXISTENTE
  - 02 - PISO CIMENTO - A3 SOBRE LASTRO DE CONCRETO EXISTENTE
  - 03 - PISO INDUSTRIAL - EXISTENTE
- PAREDE**
- 01 - REVESTIMENTO CERÂMICO H41 R4, TINTA LATEX
  - 02 - EMASSAMENTO ATÉ O TETO EXISTENTE
  - 03 - REVESTIMENTO CERÂMICO H24 R20
  - 04 - TINTA LATEX ACILICA
- TETO**
- 01 - TELHADO APARANTE
  - 02 - FORRO DE MADEIRA
  - 03 - FORRO DE LAJE

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DO PISO:	137,00 m²
ÁREA CONSTRUÍDA:	137,00 m²
ÁREA CALÇADA PROTEÇÃO:	32,45 m²
ÁREA ÚTIL:	169,45 m²

**QUADRO DE ESQUADRIAS**

PIV1 - PORTA EM MADEIRA	10,20 x 2,10 x 3,00m
PIV2 - PORTA EM MADEIRA	10,20 x 2,10 x 3,00m
JAN1 - JANELA EM MADEIRA	12,20 x 1,50 x 1,00m
JAN2 - JANELA EM MADEIRA	12,20 x 1,50 x 1,00m
GF - GRADIS DE FERRO	1,00 x 2,00 x 1,00m
PF - PORTÃO DE FERRO	15,00 x 1,80 x 1,00m

PREFEITURA DE MILAGRES  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 244

RESPONSÁVELS:



**MARX2**  
MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME  
CNPJ: 07.454.340/0001  
RUA EDUARDO POPELO DA COSTA, Nº 330  
DISTRITO INDUSTRIAL, JARDIM APOIO  
MILAGRES - PE  
E-MAIL: marx2@ig.com.br

PROJETO	RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
ENDEREÇO/OBRA	SÍTIO CAZEIRINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO MILAGRES - CE
ASSUNTO	ARQUITETÔNICO PRANCHA
PROJETO	MARX2 PROJETOS
DESENHO	ARIEL
ESCALA INDICADA	01/01
DATA	AGOSTO / 2020

*[Handwritten signature]*





OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: VILA BARREIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

### MEMORIA DE CÁLCULO

#### DADOS ADMISSIVEIS A RECUPERAR:

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA =	50,60 m <sup>2</sup>
ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	55,65 m <sup>2</sup>
ACÇ - ÁREA DA CALÇADA =	7,65 m <sup>2</sup>
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	48,30 m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	26,30 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m

#### PPRC - PERÍMETRO PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO

BANHEIROS 11,60 m  
HR = ALTURA DO REVESTIMENTO = 2,80 m

APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 32,48 m<sup>2</sup>

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

$$DR = ((PP \times 2,00) \times HPD) - APRC \times \%R$$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 48,30 m  
APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 32,48 m<sup>2</sup>  
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m  
%R = PERCENTUAL A DEMOLIR = 8,00 %

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 20,59 m<sup>2</sup>

##### 2.0 REVESTIMENTO

##### 2.1 CHAPISCO = CH

$$CH = DR + (CR \times HMR)$$

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 20,59 m<sup>2</sup>

CH = ÁREA DE CHAPISCO A EXECUTAR = 20,59 m<sup>2</sup>

##### 2.2 REBOCO = RB

$$RB = CH$$

RE = ÁREA DE REBOCO A EXECUTAR = 20,59 m<sup>2</sup>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528771-9



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)**  
**LOCAL: VILA BARREIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

**MEMORIA DE CÁLCULO**

**3.0 COBERTURA**

**3.1 RETELHAMENTO À EXECUTAR - REX**

**REX = ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE = 55,65 m<sup>2</sup>**

**4.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS**

**4.1 FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - FPE 2,00 un**

**5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

REVISÃO GERAL DE INST. ELÉTRICAS EXISTENTES = RGIE

**RGIE = REVISÃO GERAL DE INST. ELÉTRICAS EXISTENTES = 1,00 un**

**6.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

REVISÃO GERAL DE INST. HIDRÁULICA EXISTENTES = RGIE

**RGIE = REVISÃO GERAL DE INST. HIDRÁULICAS EXISTENTES = 1,00 un**

**7.0 PINTURA**

**7.1 PINTURA EM PAREDES INTERNAS - PPI**

PPI = (PP x 2,00) - PPEX )x HPD )- PPRC

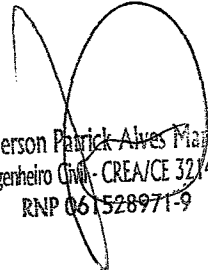
**PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 48,30 m**

**PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 26,30 m**

**APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 32,48 m**

**HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m**

**PPI - PINTURA EM PAREDES INTERNAS = 178,42 m<sup>2</sup>**

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)**  
**LOCAL: VILA BARREIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

**MEMORIA DE CÁLCULO**

**7.2 PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS - PPE**

PPE = PPEX x HPD

PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 26,30 m

HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

**PPE - ÁREA À EXECUTAR PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS = 78,90 m<sup>2</sup>**

**7.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM**

PESM = (PM01+PM02+PM03+JM01+JM02+JM03) x QDL

PM01 - PORTA DE MADEIRA 01 - 0,80 x 2,10 x 3,00 = 5,04 m<sup>2</sup>

PM02 - PORTA DE MADEIRA 02 - 0,60 x 2,10 x 2,00 = 2,52 m<sup>2</sup>

PM03 - PORTA DE MADEIRA 03 - 1,00 x 2,10 x 1,00 = 2,10 m<sup>2</sup>

JM01 - PORTA DE MADEIRA 01 - 1,00 x 1,25 x 2,00 = 2,50 m<sup>2</sup>

JM02 - PORTA DE MADEIRA 02 - 1,50 x 1,25 x 1,00 = 1,88 m<sup>2</sup>

JM03 - PORTA DE MADEIRA 03 - 2,00 x 1,25 x 2,00 = 5,00 m<sup>2</sup>

QDL - QUANTIDADE DE LADOS = 2,00 un

**PESM - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = 38,07 m<sup>2</sup>**

**8.0 SERVIÇOS DIVERSOS**

**8.1 DESCUPINIZAÇÃO - DEC**

DEC = ACE - ÁREA DE COBERTA EXISTENTE = 55,65 m<sup>2</sup>

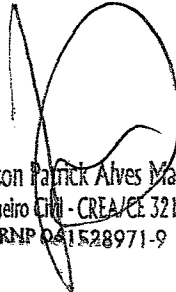
**DEC - DESCUPINIZAÇÃO = 55,65 m<sup>2</sup>**

**8.2 LIMPEZA DA OBRA = LIMP**

LIMP = ACO

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA = 50,60 m<sup>2</sup>

LIMP = LIMPEZA = 50,60 m<sup>2</sup>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 041528971-9



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 248

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: VILA BARREIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

Data: AGOSTO/2020 Tabela Seinfra: 26.1 BDI: 25,00% Leis Sociais: 85,20%

Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
<b>1.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	20,59	M2	7,50	154,43
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>154,43</b>
<b>2.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	20,59	M2	5,19	106,86
2.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	20,59	M2	26,27	540,90
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>647,76</b>
<b>3.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>COBERTURA</b>				
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	55,65	M2	37,20	2.070,18
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.070,18</b>
<b>4.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				
4.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	2,00	UN	110,70	221,40
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>221,40</b>
<b>5.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
5.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	6,00	UN	81,85	491,10
5.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT	197,35	197,35
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>688,45</b>
<b>6.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
6.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT	168,89	168,89
6.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT	182,00	182,00
6.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	10,00	M	21,98	219,80
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>570,69</b>

Emerson Pastick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

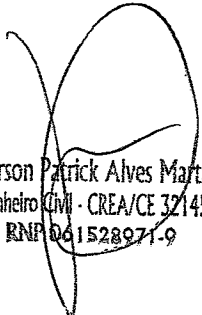


OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: VILA BARREIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

Data: AGOSTO/2020 Tabela Seinfra: 26.1 BDI: 25,00% Leis Sociais: 85,20%

Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
7.0	Grupo:	PINTURA				
7.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	178,42	M2	16,30	2.908,25
7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	78,90	M2	17,88	1.410,73
7.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	38,07	M2	17,67	672,70
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>4.991,68</b>
8.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
8.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	55,65	M2	9,01	501,41
8.2	C1628	LIMPEZA GERAL	50,60	M2	9,25	468,05
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>969,46</b>
			<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>R\$</b>		<b>10.314,05</b>
			<b>B D I 25%</b>	<b>R\$</b>		<b>2.578,51</b>
			<b>TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$</b>		<b>12.892,56</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

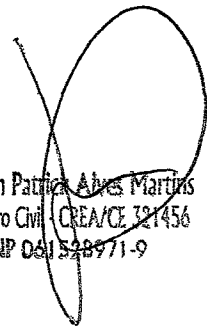


PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 250

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: VILA BARREIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,20%	154,43
002	REVESTIMENTOS	5,02%	647,76
003	COBERTURA	16,06%	2.070,18
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,72%	221,40
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,34%	688,45
006	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	4,43%	570,69
007	PINTURA	38,72%	4.991,68
008	SERVIÇOS DIVERSOS	7,52%	969,46
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>80,00%</b>	<b>10.314,05</b>
	<b>B D I 25%</b>	<b>20,00%</b>	<b>2.578,51</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100,00%</b>	<b>12.892,56</b>

  
Emerson Patrícia Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP DA 528971-9



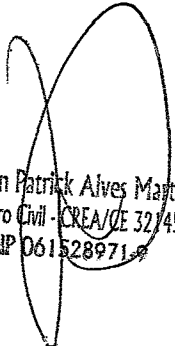
PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 252

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: VILA BARREIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	154,43	100,00	154,43	1,20
002	REVESTIMENTOS	647,76	100,00	647,76	5,02
003	COBERTURA	2.070,18	100,00	2.070,18	16,06
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	221,40	100,00	221,40	1,72
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	688,45	100,00	688,45	5,34
006	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	570,69	100,00	570,69	4,43
007	PINTURA	4.991,68	100,00	4.991,68	38,72
008	SERVIÇOS DIVERSOS	969,46	100,00	969,46	7,52
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>10.314,05</b>	<b>80,00%</b>	<b>10.314,05</b>	<b>80,00</b>
	<b>B D I 25%</b>	<b>2.578,51</b>	<b>20,00%</b>	<b>2.578,51</b>	<b>20,00</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>12.892,56</b>	<b>100,00%</b>	<b>12.892,56</b>	<b>100,00</b>

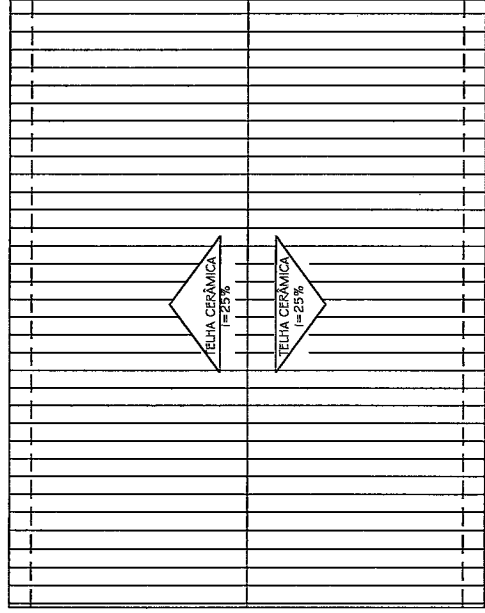
  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 327456  
RNP 061528971-6



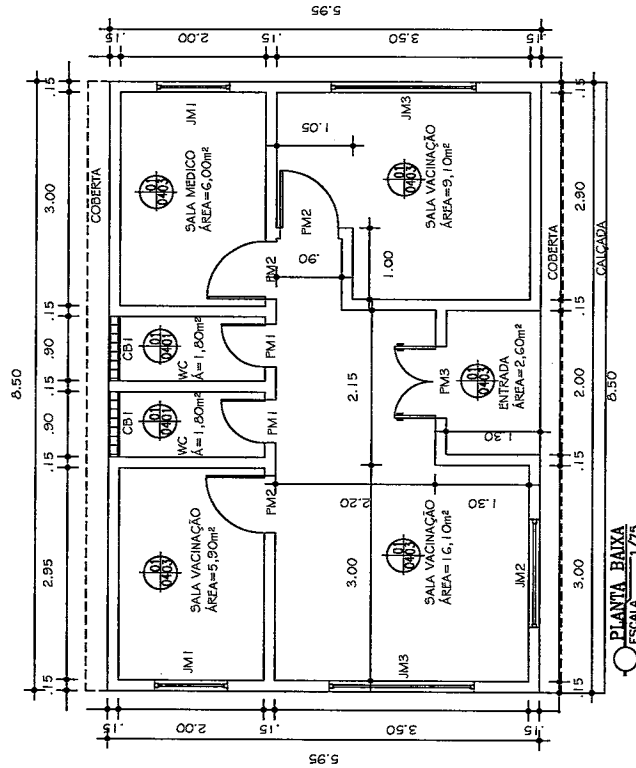
**MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**  
CNPJ: 07.142.380/0014-11  
RUA BRUNO DO ROSÁRIO, 118, 230  
DISTRITO DO ROSÁRIO - MILAGRES, PE  
TELEFONE: (88) 3.824.4297  
E-MAIL: marx2proj@ig.com



**PROJETO** RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
**PROPRIETÁRIO** PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES  
**ENDERECO/OBRA** VILA BARREIROS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - PE  
**ASSUNTO** ARQUITETÔNICO  
**PRANCHA** 01/01  
**PROJETO** MARX2 PROJETOS  
**DESENHO** ARIEL  
**ESCALA** INDICADA  
**DATA** AGOSTO / 2020



PIANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1/75



PIANTA BAIXA  
ESCALA 1/75

- E SPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS**
- PISO**
    - 01 - PISO CERÂMICO PEV EXISTENTE
    - 02 - PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO EXISTENTE
    - 03 - PISO INDUSTRIAL EXISTENTE
  - PAREDE**
    - 01 - REVESTIMENTO CERÂMICO H=1,50 + TINTA LATEX
    - 02 - REVESTIMENTO CERÂMICO H=2,60
    - 03 - TINTA LATEX ACRÍLICA
  - TETO**
    - 01 - TELHADO APARENTE
    - 02 - FORRO PVC
    - 03 - FORRO DE ALUMÍNIO
    - 04 - FORRO DE GESSO

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DO PISO:	43,30 m²
ÁREA CONSTRUIDA:	50,60 m²
ÁREA CALÇADA PROTEÇÃO:	7,65 m²
ÁREA COBERTURA:	31,99 m²

**QUADRO DE ESQUADRIAS**

FM01 - PORTA EM MADEIRA	0,60 x 2,10 x 2,00m
FM02 - PORTA EM MADEIRA	0,60 x 2,10 x 1,00m
FM03 - PORTA EM MADEIRA	1,00 x 2,10 x 1,00m
JM01 - JANELA EM MADEIRA	1,00 x 1,25 x 2,00m
JM02 - JANELA EM MADEIRA	1,25 x 1,25 x 2,00m
JM03 - JANELA EM MADEIRA	1,25 x 1,25 x 2,00m
CB01 - CORTIÇO	60,00 x 0,50 x 2,00m

*(Handwritten signature)*





PREFEITURA DE MILAGRES CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

253

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

### MEMORIA DE CÁLCULO

#### DADOS ADIMISSIVEIS A RECUPERAR:

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA =	148,30	m <sup>2</sup>
ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	169,30	m <sup>2</sup>
ACÇ - ÁREA DA CALÇADA =	32,00	m <sup>2</sup>
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	66,55	m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	54,90	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00	m

#### PPRC - PERÍMETRO PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO

CANTINA 12,00 m  
HR = ALTURA DO REVESTIMENTO = 1,50 m

APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 18,00 m<sup>2</sup>

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

DR = ((PP x 2,00) x HPD) - APRC) x %R

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 66,55 m  
APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 18,00 m<sup>2</sup>  
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m  
%R = PERCENTUAL A DEMOLIR = 8,00 %

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 30,50 m<sup>2</sup>

##### 1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO = DPLC

DPLC = APD + DC

APD = ÁREA DO PISO Á DEMOLIR = 125,65 m<sup>2</sup>  
DC = DEMOLIÇÃO DE CALÇADA = 32,00 m<sup>2</sup>

DPLC = DEMOLIÇÃO DE PISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO = 157,65 m<sup>2</sup>

#### 2.0 PAREDES E PAINÉIS

##### 2.1 PAREDE DE GESSO = PG

PG = CP x HP

CP = COMPRIMENTO DA PAREDE = 9,95 m

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

HP = ALTURA DA PAREDE = 2,80 m

PG = PAREDE DE GESSO = 27,86 m<sup>2</sup>

3.0 REVESTIMENTO

3.1 CHAPISCO = CH

CH = DR + (CR x HMR)

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 30,50 m<sup>2</sup>

CH = ÁREA DE CHAPISCO A EXECUTAR = 30,50 m<sup>2</sup>

3.2 REBOCO = RB

RB = CH

RE = ÁREA DE REBOCO A EXECUTAR = 30,50 m<sup>2</sup>

4.0 COBERTURA

4.1 RETELHAMENTO À EXECUTAR - REX

REX = ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE = 169,30 m<sup>2</sup>

5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

5.1 FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - FPE 5,00 un

5.2 PORTA DE MADEIRA = (0,80 x 2,10) 2,00und 2,00 un

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

REVISÃO GERAL DE INST. ELÉTRICAS EXISTENTES = RGIE

RGIE = REVISÃO GERAL DE INST. ELÉTRICAS EXISTENTES = 1,00 un

7.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

REVISÃO GERAL DE INST. HIDRÁULICA EXISTENTES = RGIH

RGIH = REVISÃO GERAL DE INST. HIDRÁULICAS EXISTENTES = 1,00 un

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 041528971-9



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)**  
**LOCAL: SÍTO LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

**MEMORIA DE CÁLCULO**

**8.0 PISOS**

**8.1 LASTRO DE CONCRETO = LCO**

LCO = LCO = APD x ESP

APD = ÁREA DO PISO Á DEMOLIR = 125,65 m<sup>2</sup>  
ESP = ESPESSURA DO LASTRO DE CONCRETO = 0,06 m

**LCO = LASTRO DE CONCRETO = 7,54 m<sup>2</sup>**

**8.2 PISO CIMENTADO = PC**

PC = APD

APD = ÁREA DO PISO Á DEMOLIR = 125,65 m<sup>2</sup>

**PC = PISO CIMENTADO = 125,65 m<sup>2</sup>**

**8.3 CALÇADA DE CONTORNO = CC**

CC = DC

DC = DEMOLIÇÃO DE CALÇADA = 32,00 m<sup>2</sup>

**CC = CALÇADA DE CONTORNO = 32,00 m<sup>2</sup>**

**9.0 PINTURA**

**9.1 PINTURA EM PAREDES INTERNAS - PPI**

PPI = (PP x 2,00) - PPEX )x HPD )- PPRC

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 66,55 m

PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 54,90 m

APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 18,00 m

HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

**PPI - PINTURA EM PAREDES INTERNAS = 216,60 m<sup>2</sup>**

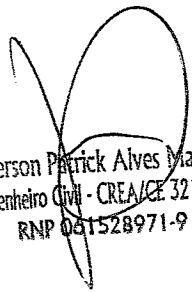
**9.2 PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS - PPE**

PPE = PPEX x HPD

PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 54,90 m

HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

**PPE - ÁREA À EXECUTAR PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS = 164,70 m<sup>2</sup>**

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 041528971-9



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)**  
**LOCAL: SÍTO LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

**MEMORIA DE CÁLCULO**

9.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM

PESM = (PM01+PM02+PM03+JM01+JM02+JM03) x QDL

PM01 - PORTA DE MADEIRA 01 - 0,80 x 2,10 x 3,00 =	5,04 m <sup>2</sup>
PM02 - PORTA DE MADEIRA 02 - 0,60 x 2,10 x 3,00 =	3,78 m <sup>2</sup>
JM01 - JANELA DE MADEIRA 01 - 1,00 x 1,00 x 4,00 =	4,00 m <sup>2</sup>
JM02 - JANELA DE MADEIRA 02 - 0,50 x 1,00 x 1,00 =	0,50 m <sup>2</sup>
QDL - QUANTIDADE DE LADOS =	2,00 un

**PESM - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = 26,64 m<sup>2</sup>**

**10.0 SERVIÇOS DIVERSOS**

10.1 DESCUPINIZAÇÃO - DEC

DEC = ACE - ÁREA DE COBERTA EXISTENTE = 169,30 m<sup>2</sup>

**DEC - DESCUPINIZAÇÃO = 169,30 m<sup>2</sup>**

10.2 LIMPEZA DA OBRA = LIMP

LIMP = ACO

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA = 148,30 m<sup>2</sup>

LIMP = LIMPEZA = 148,30 m<sup>2</sup>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 721456  
RNP 061528971-9



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 257

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

Data: AGOSTO/2020 Tabela Seinfra: 26.1 BDI: 25,00% Leis Sociais: 85,20%

Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
<b>1.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	30,50	M2	7,50	228,75
1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	157,65	M2	19,49	3.072,60
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$</b>		<b>3.301,35</b>
<b>2.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
2.1	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	27,86	M2	55,00	1.532,30
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$</b>		<b>1.532,30</b>
<b>3.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	30,50	M2	5,19	158,30
3.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	30,50	M2	26,27	801,24
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$</b>		<b>959,54</b>
<b>4.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>COBERTURA</b>				
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	169,30	M2	37,20	6.297,96
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>6.297,96</b>
<b>5.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				
5.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	5,00	UN	110,70	553,50
5.2	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	2,00	UN	688,64	1.377,28
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>1.930,78</b>
<b>6.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
6.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	6,00	UN	81,85	491,10
6.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	3,00	PT	197,35	592,05
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>1.083,15</b>
<b>7.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
7.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	168,89	337,78
7.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	3,00	PT	182,00	546,00
7.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	4,00	M	21,98	87,92
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>971,70</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 258

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

Data: AGOSTO/2020 Tabela Seinfra: 26.1 BDI: 25,00% Leis Sociais: 85,20%

Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
8.0	Grupo:	<b>PISOS</b>				
8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	7,54	M3	441,99	3.332,60
8.2	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	125,65	M2	38,81	4.876,48
8.3	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	32,00	M2	204,14	6.532,48
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>14.741,56</b>
9.0	Grupo:	<b>PINTURA</b>				
9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	216,60	M2	16,30	3.530,58
9.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	164,70	M2	17,88	2.944,84
9.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	26,64	M2	17,67	470,73
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>R\$ 6.946,15</b>
10.0	Grupo:	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
10.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	169,30	M2	9,01	1.525,39
10.2	C1628	LIMPEZA GERAL	148,30	M2	9,25	1.371,78
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>R\$ 2.897,17</b>
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>R\$</b>	<b>40.661,66</b>
<b>B D I 25%</b>					<b>R\$</b>	<b>10.165,42</b>
<b>TOTAL DA OBRA</b>					<b>R\$</b>	<b>50.827,08</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 521456  
RNP 061528971-9



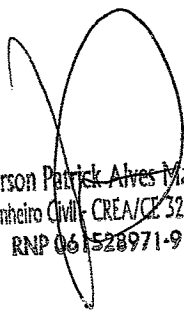


PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 259

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,50%	3.301,35
002	PAREDES E PAINÉIS	3,01%	1.532,30
003	REVESTIMENTOS	1,89%	959,54
004	COBERTURA	12,39%	6.297,96
005	ESQUADRIAS E FERRAGENS	3,80%	1.930,78
006	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,13%	1.083,15
007	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1,91%	971,70
008	PISOS	29,00%	14.741,56
009	PINTURA	13,67%	6.946,15
010	SERVIÇOS DIVERSOS	5,70%	2.897,17
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>80,00%</b>	<b>40.661,66</b>
	<b>B D I 25%</b>	<b>20,00%</b>	<b>10.165,42</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100,00%</b>	<b>50.827,08</b>


  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



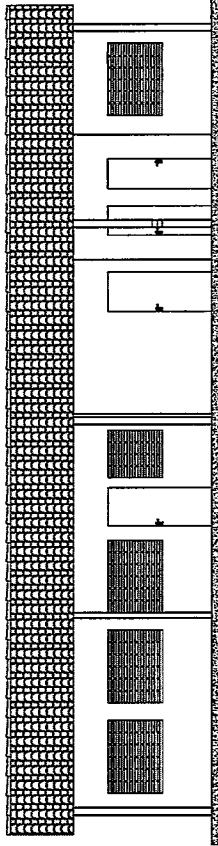
OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

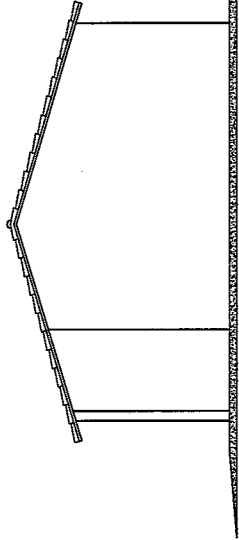
ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.301,35	100,00	3.301,35	6,50
002	PAREDES E PAINÉIS	1.532,30	100,00	1.532,30	3,01
003	REVESTIMENTOS	959,54	100,00	959,54	1,89
004	COBERTURA	6.297,96	100,00	6.297,96	12,39
005	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.930,78	100,00	1.930,78	3,80
006	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.083,15	100,00	1.083,15	2,13
007	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	971,70	100,00	971,70	1,91
008	PISOS	14.741,56	100,00	14.741,56	29,00
009	PINTURA	6.946,15	100,00	6.946,15	13,67
010	SERVIÇOS DIVERSOS	2.897,17	100,00	2.897,17	5,70
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>40.661,66</b>	<b>80,00%</b>	<b>40.661,66</b>	<b>80,00</b>
	<b>B D I 25%</b>	<b>10.165,42</b>	<b>20,00%</b>	<b>10.165,42</b>	<b>20,00</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>50.827,08</b>	<b>100,00%</b>	<b>50.827,08</b>	<b>100,00</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

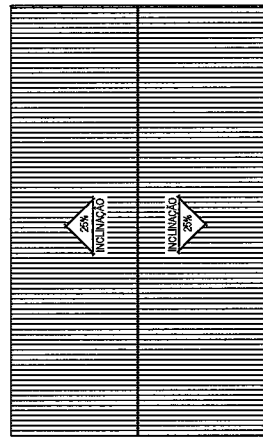




03 FACHADA PRINCIPAL  
ESCALA: 1/100



04 FACHADA LATERAL  
ESCALA: 1/100



QUADRO DE ESQUADRIAS  
 P.V.O. - PORTA EM MADEIRA 10,20 x 2,10 x 3,00m  
 P.N.C.E. - PORTA EM MADEIRA 10,50 x 2,10 x 3,00m  
 J.V.O.1 - JANELA EM MADEIRA 1,00 x 1,00 x 4,00m  
 J.V.O.2 - JANELA EM MADEIRA 1,00 x 1,00 x 4,00m  
 P.F.T.O. - PORTA DE FERRO 1,50 x 1,50 x 1,00m  
 G.F. - GRADE DE FERRO 1,50 x 1,20 x 1,00m

LEGENDA

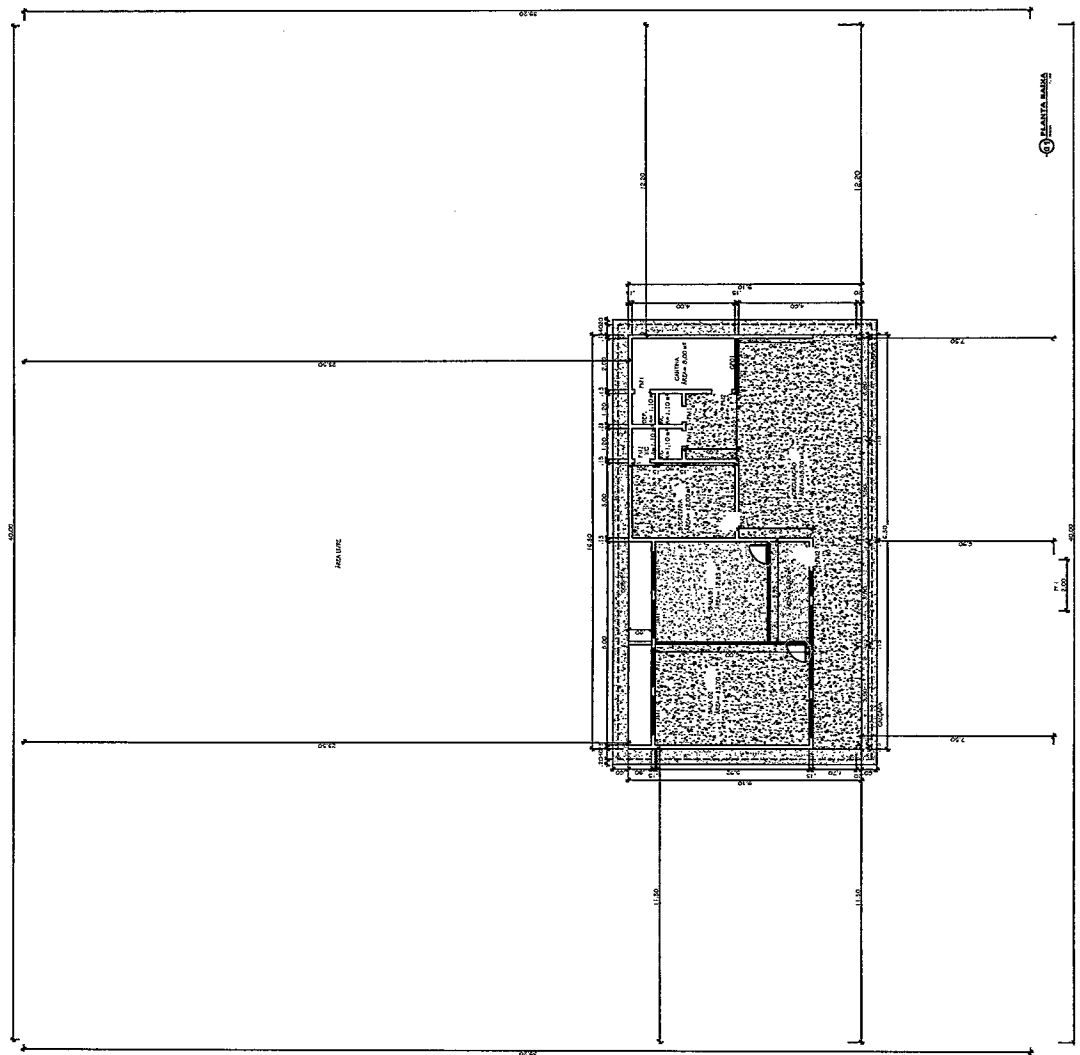
HATCH	ESPECIFICAÇÃO
[Hatch symbol]	PADEIRAS SUBSTITUIRES
[Hatch symbol]	DIVISORIA DE GESSO A CEMENTO
[Hatch symbol]	PROG. DIMENSIONAL CIMENTAR E ESQUADRIAS
[Hatch symbol]	COLUNA APOIAR E IDENTIFICATIVO



Responsáveis:  
**MARX2**  
 MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELIANE  
 RUA... Nº...  
 CEP...  
 CIDADE... ESTADO...

PROJETO RECUPERAÇÃO DE PREÇO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
 PROPRIETARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES  
 ENDEREÇO/OBRA SÍTIO LIMBEIRO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CE

ASSUNTO ARQUITETÔNICO PRANCHA  
 - PLANTA BAIXA  
 - PLANTA DE COBERTURA  
 - PLANTA DE SECCÃO TRANSVERSAL  
 - FACHADA LATERAL  
 PROJETO MARX2 PROJETOS  
 DESENHO ESCALA INDICADA DATA  
 01/01  
 1/100  
 AGOSTO 2020



Handwritten signature or initials.



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO MANDACARU NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

### MEMORIA DE CÁLCULO

#### DADOS ADIMISSIVEIS A RECUPERAR:

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA =	114,17 m <sup>2</sup>
ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	131,49 m <sup>2</sup>
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	58,20 m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	33,20 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m

#### PPRC - PERÍMETRO PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO

CANTINA 12,00 m  
HR = ALTURA DO REVESTIMENTO = 1,50 m

APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 18,00 m<sup>2</sup>

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

$DR = ((PP \times 2,00) \times HPD) - APRC) \times \%R$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 58,20 m  
APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 18,00 m<sup>2</sup>  
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m  
%R = PERCENTUAL A DEMOLIR = 15,00 %

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 49,68 m<sup>2</sup>

##### 1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO = DPLC

DPLC = APD

APD = ÁREA DO PISO A DEMOLIR = 101,75 m<sup>2</sup>

DPLC = DEMOLIÇÃO DE PISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO = 101,75 m<sup>2</sup>

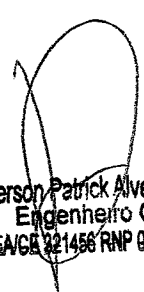
#### 2.0 REVESTIMENTO

##### 2.1 CHAPISCO = CH

CH = DR

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 49,68 m<sup>2</sup>

CH = ÁREA DE CHAPISCO A EXECUTAR = 49,68 m<sup>2</sup>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 221456/RNP 081528981-9



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)**  
**LOCAL: SÍTO MANDACARU NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

**MEMORIA DE CÁLCULO**

2.2 REBOCO = RB

RB = CH

RE = ÁREA DE REBOCO A EXECUTAR = 49,68 m<sup>2</sup>

**3.0 COBERTURA**

3.1 RETELHAMENTO À EXECUTAR - REX

REX = ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE = 131,49 m<sup>2</sup>

**4.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS**

4.1 FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - FPE 2,00 un

4.2 GRADE DE PROTEÇÃO = GP

GP = CG x HG

CG = COMPRIMENTO DA GRADE = 13,70 m

HG = ALTURA DA GRADE = 1,20 m

GP = GRADE DE PROTEÇÃO = 16,44 m<sup>2</sup>

**5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

REVISÃO GERAL DE INST. ELÉTRICAS EXISTENTES = RGIE

RGIE = REVISÃO GERAL DE INST. ELÉTRICAS EXISTENTES = 1,00 un

**6.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

REVISÃO GERAL DE INST. HIDRÁULICA EXISTENTES = RGIE

RGIH = REVISÃO GERAL DE INST. HIDRÁULICAS EXISTENTES = 1,00 un

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061528801-9



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)**  
**LOCAL: SÍTO MANDACARU NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

**MEMORIA DE CÁLCULO**

**7.0 PISOS**

**7.1 LASTRO DE CONCRETO = LCO**

LCO = LCO = APD x ESP

APD = ÁREA DO PISO Á DEMOLIR = 101,75 m<sup>2</sup>  
ESP = ESPESSURA DO LASTRO DE CONCRETO = 0,06 m

**LCO = LASTRO DE CONCRETO = 6,11 m<sup>3</sup>**

**7.2 PISO CIMENTADO = PC**

PC = APD

APD = ÁREA DO PISO Á DEMOLIR = 101,75 m<sup>2</sup>

**PC = PISO CIMENTADO = 101,75 m<sup>2</sup>**

**8.0 PINTURA**

**8.1 PINTURA EM PAREDES INTERNAS - PPI**

PPI = (PP x 2,00) - PPEX )x HPD )- PPRC

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 58,20 m  
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 33,20 m  
APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 18,00 m  
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

**PPI - PINTURA EM PAREDES INTERNAS = 231,60 m<sup>2</sup>**

**8.2 PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS - PPE**

PPE = PPEX x HPD

PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 33,20 m  
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

**PPE - ÁREA À EXECUTAR PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS = 99,60 m<sup>2</sup>**

**8.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM**

PESM = (PM01+PM02+PM03+JM01=JM02+JM03) x QDL

PM01 - PORTA DE MADEIRA 01 - 0,80 x 2,10 x 3,00 = 5,04 m<sup>2</sup>  
PM02 - PORTA DE MADEIRA 02 - 0,60 x 2,10 x 2,00 = 2,52 m<sup>2</sup>  
JM01 - JANELA DE MADEIRA 01 - 1,00 x 1,50 x 5,00 = 7,50 m<sup>2</sup>  
QDL - QUANTIDADE DE LADOS = 2,00 un

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREACE 321456 RNP 081529881-9



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 765

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO MANDACARU NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PESM - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = 30,12 m<sup>2</sup>

9.0 SERVIÇOS DIVERSOS

9.1 DESCUPINIZAÇÃO - DEC

DEC = ACE - ÁREA DE COBERTA EXISTENTE = 131,49 m<sup>2</sup>

DEC - DESCUPINIZAÇÃO = 131,49 m<sup>2</sup>

9.2 LIMPEZA DA OBRA = LIMP

LIMP = ACO

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA = 114,17 m<sup>2</sup>

LIMP = LIMPEZA = 114,17 m<sup>2</sup>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321496 RNP 061528981-0



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE MILAGRES CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

766

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO MANDACARU NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

Data: AGOSTO/2020 Tabela Seinfra: 26.1 BDI: 25,00% Leis Sociais: 85,20%

Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
<b>1.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	49,68	M2	7,50	372,60
1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	101,75	M2	19,49	1.983,11
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>2.355,71</b>
<b>2.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	49,68	M2	5,19	257,84
2.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	49,68	M2	26,27	1.305,09
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>1.562,93</b>
<b>3.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>COBERTURA</b>				
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	131,49	M2	37,20	4.891,43
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4.891,43</b>
<b>4.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				
4.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	2,00	UN	110,70	221,40
4.2	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	16,44	M2	194,08	3.190,68
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.412,08</b>
<b>5.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
5.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	6,00	UN	81,85	491,10
5.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	3,00	PT	197,35	592,05
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.083,15</b>
<b>6.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
6.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	168,89	337,78
6.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	182,00	364,00
6.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	2,00	M	21,98	43,96
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>745,74</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE MILAGRES C/ COMISSÃO DE LICITAÇÕES


PAG 767

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO MANDACARU NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

Data: AGOSTO/2020 Tabela Seinfra: 26.1 BDI: 25,00% Leis Sociais: 85,20%

Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
<b>7.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PISOS</b>				
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	6,11	M3	441,99	2.700,56
7.2	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	101,75	M2	38,81	3.948,92
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>6.649,48</b>
<b>8.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PINTURA</b>				
8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	231,60	M2	16,30	3.775,08
8.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	99,60	M2	17,88	1.780,85
8.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	30,12	M2	17,67	532,22
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>R\$ 6.088,15</b>
<b>9.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
9.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	131,49	M2	9,01	1.184,72
9.2	C1628	LIMPEZA GERAL	114,17	M2	9,25	1.056,07
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>R\$ 2.240,79</b>
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>R\$</b>	<b>29.029,46</b>
<b>B D I 25%</b>					<b>R\$</b>	<b>7.257,37</b>
<b>TOTAL DA OBRA</b>					<b>R\$</b>	<b>36.286,83</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9




PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 768

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO MANDACARU NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,49%	2.355,71
002	REVESTIMENTOS	4,31%	1.562,93
003	COBERTURA	13,48%	4.891,43
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	9,40%	3.412,08
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,98%	1.083,15
006	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	2,06%	745,74
007	PISOS	18,32%	6.649,48
008	PINTURA	16,78%	6.088,15
009	SERVIÇOS DIVERSOS	6,18%	2.240,79
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>80,00%</b>	<b>29.029,46</b>
	<b>B D I 25%</b>	<b>20,00%</b>	<b>7.257,37</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100,00%</b>	<b>36.286,83</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061529981-8







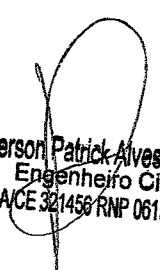
PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 269

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO MANDACARU NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.355,71	100,00	2.355,71	6,49
002	REVESTIMENTOS	1.562,93	100,00	1.562,93	4,31
003	COBERTURA	4.891,43	100,00	4.891,43	13,48
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	3.412,08	100,00	3.412,08	9,40
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.083,15	100,00	1.083,15	2,98
006	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	745,74	100,00	745,74	2,06
007	PISOS	6.649,48	100,00	6.649,48	18,32
008	PINTURA	6.088,15	100,00	6.088,15	16,78
009	SERVIÇOS DIVERSOS	2.240,79	100,00	2.240,79	6,18
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>29.029,46</b>	<b>80,00%</b>	<b>29.029,46</b>	<b>80,00</b>
	<b>B D I 25%</b>	<b>7.257,37</b>	<b>20,00%</b>	<b>7.257,37</b>	<b>20,00</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>36.286,83</b>	<b>100,00%</b>	<b>36.286,83</b>	<b>100,00</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061528981-0



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)**  
**LOCAL: SÍTO MORORÓ NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

**MEMORIA DE CÁLCULO**

**DADOS ADMISSÍVEIS A RECUPERAR:**

ACO - ÁREA CONSTRUIDA =	141,00 m <sup>2</sup>
ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	156,80 m <sup>2</sup>
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	74,30 m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	59,60 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m

**PPRC - PERÍMETRO PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO**

CANTINA 13,90 m  
HR = ALTURA DO REVESTIMENTO = 1,70 m

**APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 23,63 m<sup>2</sup>**

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR**

$$DR = ((PP \times 2,00) \times HPD) - APRC) \times \%R$$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 74,30 m  
APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 23,63 m<sup>2</sup>  
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m  
%R = PERCENTUAL A DEMOLIR = 8,00 %

**DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 33,77 m<sup>2</sup>**

**2.0 REVESTIMENTO**

**2.1 CHAPISCO = CH**

$$CH = DR + (CR \times HMR)$$

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 33,77 m<sup>2</sup>

**CH = ÁREA DE CHAPISCO A EXECUTAR = 33,77 m<sup>2</sup>**

**2.2 REBOCO = RB**

$$RB = CH$$

**RE = ÁREA DE REBOCO A EXECUTAR = 33,77 m<sup>2</sup>**

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP/051528001-0



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 772

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)**  
**LOCAL: SÍTO MORORÓ NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

**MEMORIA DE CÁLCULO**

**3.0 COBERTURA**

**3.1 RETELHAMENTO À EXECUTAR - REX**

**REX = ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE = 156,80 m<sup>2</sup>**

**4.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS**

**4.1 FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - FPE 3,00 un**

**5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

REVISÃO GERAL DE INST. ELÉTRICAS EXISTENTES = RGIE

**RGIE = REVISÃO GERAL DE INST. ELÉTRICAS EXISTENTES = 1,00 un**

**6.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

REVISÃO GERAL DE INST. HIDRÁULICA EXISTENTES = RGIE

**RGIEH = REVISÃO GERAL DE INST. HIDRÁULICAS EXISTENTES = 1,00 un**

**7.0 PINTURA**

**7.1 PINTURA EM PAREDES INTERNAS - PPI**

$PPI = (PP \times 2,00) - PPEX \times HPD - PPRC$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 74,30 m

PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 59,60 m

APRC - ÁREA DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 23,63 m

HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

**PPI - PINTURA EM PAREDES INTERNAS = 243,37 m<sup>2</sup>**

**7.2 PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS - PPE**

$PPE = PPEX \times HPD$

PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 59,60 m

HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

**PPE - ÁREA À EXECUTAR PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS = 178,80 m<sup>2</sup>**

**Emerson Patrick Alves Martins**  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 001520001-0



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

772

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)**  
**LOCAL: SÍTO MORORÓ NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

### MEMORIA DE CÁLCULO

7.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM

$PESM = (PM01+PM02+PM03+JM01+JM02+JM03) \times QDL$

PM01 - PORTA DE MADEIRA 01 - 0,80 x 2,10 x 3,00 =	5,04 m <sup>2</sup>
PM02 - PORTA DE MADEIRA 02 - 0,60 x 2,10 x 3,00 =	3,78 m <sup>2</sup>
JM01 - JANELA DE MADEIRA 01 - 2,00 x 1,00 x 4,00 =	8,00 m <sup>2</sup>
QDL - QUANTIDADE DE LADOS =	2,00 un

**PESM - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = 33,64 m<sup>2</sup>**

### 8.0 SERVIÇOS DIVERSOS

8.1 DESCUPINIZAÇÃO - DEC

DEC = ACE - ÁREA DE COBERTA EXISTENTE = 156,80 m<sup>2</sup>

**DEC - DESCUPINIZAÇÃO = 156,80 m<sup>2</sup>**

8.2 LIMPEZA DA OBRA = LIMP

LIMP = ACO

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA = 141,00 m<sup>2</sup>

**LIMP = LIMPEZA = 141,00 m<sup>2</sup>**

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456/RNP 061528961-9



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 773

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO MORORÓ NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

Data: AGOSTO/2020 Tabela Seinfra: 26.1 BDI: 25,00% Leis Sociais: 85,20%

Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
1.0	Grupo:	SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	33,77	M2	7,50	253,28
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>253,28</b>
2.0	Grupo:	REVESTIMENTO				
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	33,77	M2	5,19	175,27
2.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	33,77	M2	26,27	887,14
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>1.062,41</b>
3.0	Grupo:	COBERTURA				
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	156,80	M2	37,20	5.832,96
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>5.832,96</b>
4.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
4.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	3,00	UN	110,70	332,10
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>332,10</b>
5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	7,00	UN	81,85	572,95
5.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	3,00	PT	197,35	592,05
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.165,00</b>
6.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
6.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT	168,89	168,89
6.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT	182,00	182,00
6.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	1,00	M	21,98	21,98
6.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	2,00	UN	592,86	1.185,72
6.5	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	1,00	UN	458,91	458,91
			<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.017,50</b>
7.0	Grupo:	PINTURA				
7.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	243,37	M2	16,30	3.966,93
7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	178,80	M2	17,88	3.196,94
7.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	33,64	M2	17,67	594,42

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 774

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO MORORÓ NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: AGOSTO/2020 Tabela Seinfra: 26.1 BDI: 25,00% Leis Sociais: 85,20%

Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
SUB-TOTAL				R\$		7.758,29
8.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
8.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	156,80	M2	9,01	1.412,77
8.2	C1628	LIMPEZA GERAL	141,00	M2	9,25	1.304,25
SUB-TOTAL				R\$		2.717,02
TOTAL SIMPLES				R\$		21.138,56
B D I 25%				R\$		5.284,64
TOTAL DA OBRA				R\$		26.423,20

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 081528981-9



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

775

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO MORORÓ NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,96%	253,28
002	REVESTIMENTOS	4,02%	1.062,41
003	COBERTURA	22,08%	5.832,96
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,26%	332,10
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,41%	1.165,00
006	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	7,64%	2.017,50
007	PINTURA	29,36%	7.758,29
008	SERVIÇOS DIVERSOS	10,28%	2.717,02
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>80,00%</b>	<b>21.138,56</b>
	<b>B D I 25%</b>	<b>20,00%</b>	<b>5.284,64</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100,00%</b>	<b>26.423,20</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES


PAG

776

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PREDIO PARA ATENDIMENTO MEDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO)  
LOCAL: SÍTO MORORÓ NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	253,28	100,00	253,28	0,96
003	REVESTIMENTOS	1.062,41	100,00	1.062,41	4,02
004	COBERTURA	5.832,96	100,00	5.832,96	22,08
005	ESQUADRIAS E FERRAGENS	332,10	100,00	332,10	1,26
006	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.165,00	100,00	1.165,00	4,41
007	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	2.017,50	100,00	2.017,50	7,64
009	PINTURA	7.758,29	100,00	7.758,29	29,36
010	SERVIÇOS DIVERSOS	2.717,02	100,00	2.717,02	10,28
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>21.138,56</b>	<b>80,00%</b>	<b>21.138,56</b>	<b>80,00</b>
	<b>B D I 25%</b>	<b>5.284,64</b>	<b>20,00%</b>	<b>5.284,64</b>	<b>20,00</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>26.423,20</b>	<b>100,00%</b>	<b>26.423,20</b>	<b>100,00</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9





**PROCESSO LICITATÓRIO n° 2020.09.21.001**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2020**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 777

**- ANEXO 03 -**  
**CARTA PROPOSTA**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO) NO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE.



- CARTA PROPOSTA -

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 778

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Milagres.

Milagres/Ceará

Referência: Processo Licitatório n° 2020.09.21.001  
TOMADA DE PREÇOS N° 019/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO) NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital à: **TOMADA DE PREÇOS N° 019/2020**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as exigências/condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

- Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de acordo com o edital;
- O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias, contados da abertura dos envelopes.

**DOCUMENTOS QUE COMPÕE A PROPOSTA DE PREÇOS:**

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Encargos Sociais;
- Composição de BDI;

(local, data)

\_\_\_\_\_  
"Representante Legal"

"Cargo"



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Uma nova cidade para todos



PREFEITURA DE MILAGRES CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 179

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA: \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Milagres - CE, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF Nº: \_\_\_\_\_, através da \_\_\_\_\_ neste ato representado (a) pela Sr (a). \_\_\_\_\_, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF Nº: \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF Nº: \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo Licitatório Nº: 2020.09.21.001, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a realização dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO) NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, que será executado sobre o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Contrato tem como fundamento o Processo Licitatório Nº: 2020.09.21.001, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020**, devidamente homologado pelo Secretário(a) \_\_\_\_\_ como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. Os serviços deverão ser executados e concluídos no prazo máximo de 02 (dois) meses, podendo todos serem prorrogados nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE.



6.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou Comissão Técnica, constituída pela CONTRATANTE, para este fim.

7.2. O objeto desta licitação será recebido:

7.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

7.2.2. Definitivamente, pela equipe ou Comissão Técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o Disposto no § 1º, do Art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados ao final da execução dos serviços, cujo valor será apurado através de medição total;

9.3. Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Milagres-CE.

9.4. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela CONTRATANTE, será efetuado através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento.

9.5. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

9.5.1. Certidão Negativa (CND) do INSS;

9.5.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

9.6. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitções acima referidos.

#### CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2. É responsabilidade da CONTRATANTE através do Fiscal de contrato, fiscalizar, vistoriar e acompanhar a execução do objeto contratual notificando a contratante quando necessário;

10.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



**10.4.** Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta da contratada;

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

**11.3.** Utilizar profissionais devidamente habilitados;

**11.4.** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

**11.5.** Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

**11.6.** Responder perante a Prefeitura Municipal de Milagres-CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

**11.7.** Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

**11.8.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

**11.9.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Milagres por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Milagres-CE;

**11.10.** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

**11.11.** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

**11.12.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**11.13.** Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Nº: 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

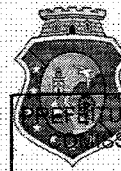
**11.14.** Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

**11.15.** A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

**11.15.1.** Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

**11.15.2.** Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

**11.15.3.** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



**11.15.4.** Registrar o presente Contrato no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Milagres-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

**11.15.5.** Registrar o presente Contrato junto ao Cadastro Nacional de Obras - CNO, e apresentar o comprovante de inscrição correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Milagres-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A prestação dos serviços objeto desta Licitação será acompanhada, fiscalizada e supervisionada por servidor devidamente designado, em conjunto de um engenheiro civil.

**12.2.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

**13.1.1.** Advertência.

**13.1.2.** Multas de:

**13.1.2.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

**13.1.2.2.** 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

**13.1.2.3.** 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE de Milagres-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

**13.1.2.4.** O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “*ex-officio*” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**13.1.3.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**13.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A rescisão contratual poderá ser:

**14.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal Nº: 8.666/93;

**14.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

**14.2.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

**14.3.** A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Nº: 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**15.1.** Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores;



15.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

15.3. Os recursos serão protocolados na secretaria CONTRATANTE de Milagres-CE, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS**

16.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, correrão por conta das Dotações Orçamentárias Nº ....., Elemento de Despesa Nº: ....., com utilização das Fontes de Recursos: .....

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Milagres, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Milagres - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<<Secretaria Contratante>>

<<Secretário>>

MUNICÍPIO DE MILAGRES

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
<<REPRESENTANTE DA CONTRATADA>>

<<EMPRESA CONTRATADA>>

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. Ass.: .....  
NOME

02. Ass.: .....  
NOME

CPF:

CPF:



**PROCESSO LICITATÓRIO n° 2020.09.21.001**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2020**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 784

**- ANEXO 05 -**  
**DECLARAÇÕES**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO) NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.





**DECLARAÇÃO Nº: 001**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.09.21.001  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO) NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.**

A (*LICITANTE*), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Milagres, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº: 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

*LOCAL E DATA DA DECLARAÇÃO.*

**ASSINATURA DO PROPONENTE**